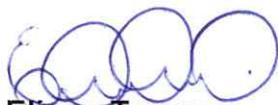
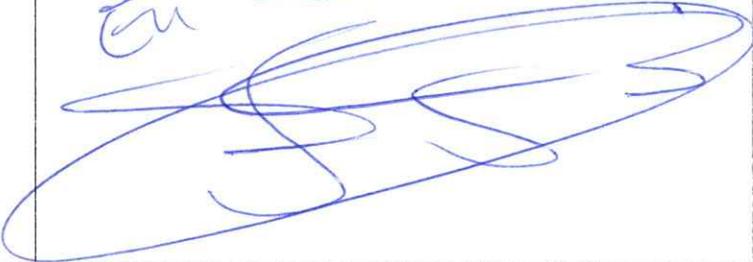




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		005/2023
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
<p>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO para a Contratação de mão de obra e material de Empresa especializada em impermeabilização de telhado com o fornecimento do material e aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm a ser aplicada sobre o telhado do Ginásio de Esportes Inácio Gulini, no Centro do Município de Nova Trento-SC, conforme C.I 001/23/SME, Termo de referência e demais documentos anexo a este.</p> <p>JUSTIFICATIVA: A realização de processo de licitação para o objeto preposto, justifica-se em razão da necessidade de manutenção corretiva de importante equipamento público do Município de Nova Trento/SC. O telhado do Ginásio sofre com gotejamento, barulho extremo proveniente da água da chuva e temperaturas elevadas no interior do mesmo em dias de sol forte.</p>		
FONTE DE RECURSOS:		VALOR DA DOTAÇÃO:
		R\$ 100.000,00
		R\$ 51.588,27
<p>Pelo exposto, solicito dar continuidade ao presente processo:</p> <p>Nova Trento, 01 de fevereiro de 2023.</p> <p> Eliane Tomaz Secretário de Administração e Finanças</p>		<p><i>RECEBIDO</i> <i>em 08/02/2023</i></p> <p></p>

C.I. Nº 001/23/SME

Nova Trento, 26 de janeiro de 2023.

Ilmo. Sr.
Fernando Sens
DD. Gerente de Compras e Presidente da Comissão de Licitação



Assunto: Solicita licitação.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para **Contratação de material e mão de obra de empresa especializada em impermeabilização de telhado com fornecimento e aplicação de manta asfáltica** no telhado do Ginásio de Esportes Inácio Gulini, no Centro do Município de Nova Trento – SC

No edital:

- Edital deve ser publicado no DOE obrigatoriamente;
- Verificar a obrigatoriedade ou não da empresa abrir **CNO (Cadastro Nacional de Obra)**.

Prazo de execução da Obra: 30 dias.

Previsão Orçamentária: A Contabilidade já está ciente, pois o recurso é do ESTADO via Transferências Impositiva Emenda 1798/2022 **Dep. Fernando Krelling**. Segue lista das Emendas Parlamentares Impositivas de 2022, que divulga o valor destinado ao Município de Nova Trento e o objeto.

O Termo de Referência prevê o valor de **R\$ 151.588,27** (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de recursos através do Estado Emenda Impositiva já citada e R\$ 51.588,27 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) de contrapartida do Município.

Segue:

- Plano de Trabalho;
- Três orçamentos;
- Cópia das Emendas Impositivas.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Fabiano Rodrigues
Secretário Municipal de Esporte

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 1
Data de emissão: 02/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	782.205,24
09.001 - SECRETARIA DE ESPORTES / SECRETARIA DE ESPORTES	30.000,00
1.010 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	30.000,00
122 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	100.000,00
1.011 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	100.000,00
123 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	100.000,00
2.038 - APOIO AO ESPORTE AMADOR	652.205,24
124 - 3.1.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	168.154,67
125 - 3.1.91.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER.INTRA-	6.000,00
126 - 3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	104.386,86
127 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	263.410,91
127 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	100.000,00
128 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	10.252,80
Total Entidade:	782.205,24
Total Geral:	782.205,24

Nova Trento, 02/02/2023





EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Última Atualiza
03/01/2023

Unid.Orçamentária	Autor da Emenda	Nº Emenda	Esfere Aplicação	Objeto	Total R\$	Pago R\$
SES	Mauro de Nadal	2360/2022	Município/Transf. Especial	Aquisição de uma van.	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
FUNDO SOCIAL	Fernando Krelling	1800/2022	Município/Transf. Especial	Aquisição e instalação de equipamento multi estação em Inox para academia ao livre - município de nova Trento.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
FUNDO SOCIAL	Fernando Krelling	1798/2022	Município/Transf. Especial	Aquisição e instalação de manta térmica aluminizada na cobertura do ginásio de esportes Inácio Gullini - município de nova Trento.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SIE	Ana Paula da Silva	0825/2022	Município/Transf. Especial	Auxílio financeiro para obras de pavimentação e drenagem de via municipal no município de nova Trento.	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
SED	Ana Paula da Silva	0859/2022	Município/Transf. Especial	Custeio e/ou investimento na rede municipal de educação do município de Nova Trento.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
SED	Jerry Comper	1663/2022	Município/Transf. Especial	Execução do fechamento da quadra de esportes da Escola Municipal de Ensino Básico de Aguti.	R\$ 206.509,28	R\$ 206.509,28
Total					R\$ 856.509,28	R\$ 856.509,28

2.710.3210.229





TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Manutenção do telhado existente em telha de aluzinco, montado sobre estrutura metálica em arco do Ginásio de Esportes Inácio Gullini, sito a Rua dos Imigrantes – Centro - Nova Trento – SC.

O Ginásio citado sofre com gotejamento, além de muito barulho proveniente da chuva, principalmente em dias com alto índice de precipitação pluviométrica, assim como temperatura elevada no interior do Ginásio em dias de calor intenso.

A contratação se faz necessária para eliminar por completo as goteiras, tanto as provenientes da chuva quanto as provenientes de condesação devido a diferença de temperaturas interna e externa do Ginásio, principalemnte no inverno. Ainda objetiva-se diminuir a temperatura no interior do Ginásio em dias de calor intenso e a redução na acústica interna procedente principalmente do barulho ocasionado em dias de chuva intensa.

2. OBJETO

Contratação de material e mão de obra de empresa especializada em impermeabilização de telhado com fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm no Crack de 60/70 microns, aplicada sobre o telhado do Ginasio de Esportes Inacio Gulini em Nova Trento – SC, com área de cobertura/telhado de 1.365,00 m2

3. PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra MANUTENÇÃO DO TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES INACIO GULLINI - NOVA TRENTO/SC				Bancos SINAPI - 11/2022 - Santa Catarina Cotações próprias.		B.D.I. 22,48%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1.1	0000 4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	2,88	400,00	489,92	1.410,97
1.2	Cotações	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE LIMPEZA DO LOCAL E APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. NO CRACK DE 60/70 MICRONS	m2	1.365,00	90,65	110,02	150.177,30
Total Geral								151.588,27

Nova Trento, 25 de janeiro de 2023.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



3.1. COTAÇÕES

Empresa 01		
Nome	Contato	CNPJ
Passo Sul Impermeabilização	Jaime Ferreira (54) 99951-3238	23.318.479/0001-04
Valor total R\$ 167.200,00	Área de cobertura 1365,00 m2	Valor por m2 R\$ 122,49

Empresa 02		
Nome	Contato	CNPJ
West Impermeabilização	Everton L. Volkweis (54) 99112-6884	36.571.778/00001-06
Valor total R\$ 161.920,00	Área de cobertura 1365,00 m2	Valor por m2 R\$ 118,62

Empresa 03		
Nome	Contato	CNPJ
Impermeabilizações Conceito Sul	José Valdecir Rodrigues (47) 9 9183-4651	08.995.622/0001-09
Valor total R\$ 121.440,00	Área de cobertura 1365,00 m2	Valor por m2 R\$ 88,96

Nova Trento, 25 de janeiro de 2023.

O valor a ser utilizado na planilha orçamentária foi calculado pela média dos valores unitários cotados, sendo adotado o valor unitário de R\$ 110,02/m2.

3.2. BDI

Manutenção do telhado existente em telha de aluzinco sobre o Ginasio de Esportes Inácio Gullini em Nova Trento – SC.

Conforme legislação tributária municipal, percentual da base de cálculo para o ISS	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%).	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA: Construção e Reforma da Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,00%
Seguro Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financieras	DF	1,30%
Lucro	L	7,90%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (contribuição previdenciária sobre a receita bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM Desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,48%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributaria municipal, a base de cálculo deste tipo de obra correponde a 40%, com a respectiva alíquota de 2%
 Declaro para os devidos fins que o regime de contribuição previdenciário sobre a receita bruta adoado pela elaboração do orçamento foi SEM DESONERAÇÃO, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Nova Trento, 25 de janeiro de 2022.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

A empresa fornecedora deverá fazer a aplicação conforme a descrição técnica dos materiais, incluindo a preparação do telhado com a limpeza da área, corte dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre cada parafuso cortado e fazer a aplicação à quente com maçarico conforme instruções técnicas do produto.

O serviço deverá ser realizado dentro das normas de segurança do trabalho, principalmente da NR-35 – trabalho em altura.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A empresa contratada ficará responsável em fornecer mão de obra especializada, ficando responsável por todos encargos trabalhistas e previdenciários, principalmente com treinamento e qualificação formalmente comprovados para trabalhos em altura.
- Ter profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho de Classe o qual ficará como responsável técnico pelos serviços, devidamente formalizado através de documento de responsabilidade técnica.
- Assumir todos os encargos que poderá ocorrer no decorrer da obra.
- Fornecer equipamento de proteção individual e coletivo, conforme normas regulamentadoras de segurança no trabalho.
- Fornecer ao contratante, diário de obras e relatório fotográfico ao final da execução da obra.
- Fornecer equipamentos necessários e adequados para o acesso e para a aplicação do produto.
- Ser responsável pelo transporte, alojamento e alimentação de seus colaboradores.
- Formalizar garantia dos serviços contratados pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura da ordem de serviço a ser emitida pela Contratante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



7. OBSERVAÇÕES

A Empresa contratada deverá cobrir a totalidade do telhado, ficando sob sua responsabilidade a confirmação da metragem através de visita à obra, assim como as sobreposições das mantas, de acordo com as especificações técnicas do produto.

Nova Trento 25 de janeiro de 2023.

HENRIQUE MINATTI
DIEGOLI:0615976891
3

Assinado de forma digital por HENRIQUE MINATTI
DIEGOLI:06159768913
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=03402819000173, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARINFOCOMEX, ou=RFB e-CPF A1,
cn=HENRIQUE MINATTI DIEGOLI:06159768913
Dados: 2023.01.25 13:41:00 -03'00'



ORÇAMENTO PASSO SUL IMPERMEABILIZAÇÃO

Prefeitura de Nova Trento SC

É com extrema satisfação que apresentamos a proposta para fornecimento de nossos produtos e serviços.

INFORMAMOS QUE NOSSA EMPRESA POSSO SUL está comprometida:

- Com o prazo de entrega;
 - Temos mão de obra própria, treinada e qualificada; (com Carteira de Trabalho, ficha de registro)
- ASO - apto para trabalhar em altura e curso para trabalho em altura conforme a NR 35);
- Com a qualidade, por isso a nossa garantia total de 5 anos;
 - Com segurança no trabalho e de acordo com as normas legais (EPIS, PPRA e PCMSO);
 - Com Legislação Vigente e trabalhando totalmente de acordo CLT;
 - Com a qualidade no atendimento que é personalizado para cumprir vossa expectativa;
 - Temos o registro da empresa no CREA;
 - Temos atestados de Capacidade Técnica de diversos Órgãos.

OFERECEMOS AS SEGUINTE VANTAGENS EM RELAÇÃO CUSTO / BENEFÍCIO PARA SUA EMPRESA:

- Evita transtornos por conta da troca do telhado ou telhas;
- Todas as atividades são preservadas durante nosso trabalho de aplicação;
- Elimina 100% as infiltrações e goteiras; aumentando e melhorando a qualidade de seus produtos;
- Reduz 70% da acústica dos ruídos externos de contato (barulho da chuva);
- Elimina 100% a condensação de seu telhado e seus efeitos de gotejamento; eliminando a umidade interna e seus efeitos;
- A melhoria significativa do conforto térmico com a redução de até 40% do calor ou frio; trazendo uma temperatura média interna sem grandes oscilações durante todo o período das quatro estações do ano;

1. Aplicação de + ou - 1.365m² de área, que contabilizam com transpasses e ondulações 1.760m² de manta asfáltica aluminizada 3mm No Crack a serem aplicadas em Ginásio municipal.



CONDIÇÕES COMERCIAIS

Material: Empresa especializada em impermeabilização de telhado com manta asfáltica aluminizada, com armadura central em polietileno e face em alumínio No Crack de 60/70 microns, aplicada sobre os telhados em alumizinc. Local: Ginásio de Esportes Inácio Gullini em Nova Trento - SC - 1.365m²

Material: Manta asfáltica aluminizada No Crack. Produto com 10m² cada bobina.

Serviços: Preparação do telhado com limpeza (se necessário), corte de parafusos sobressalentes e colocação de manchões sobre cada parafuso cortado, e instalação de manta asfáltica aluminizada No Crack 3mm por empresa especializada sobre telhado. A aplicação é realizada a quente com maçarico e botijão de gás P13, e dentro das normas da NR 35.

Valor total: R\$ 167.200,00. R\$ 95,00/m².

Condições de pagamento: A combinar

Prazo de entrega do material: 10 a 20 dias após o envio da confirmação da compra.

Ø INCLUSO GARANTIA DE 05 ANOS

Ø Nota fiscal de material e mão-de-obra

Ø Frete

Ø Validade da Proposta: 10 dias

Obs.: Estão inclusos neste orçamento toda matéria prima, mão de obra qualificada, assistência técnica dos profissionais habilitados, seguro dos funcionários, transportes, e qualquer outro encargo que envolva a realização dos nossos serviços, ou seja, atribuídas aos nossos colaboradores.

PRAZO de entrega da obra a combinar (10 dias a partir da entrega do material).

Atenciosamente equipe Passo Sul Impermeabilização LTDA

CNPJ nº 23.318.479/0001-04

Jaime Ferreira

(54) 99951-3238

Passo Fundo, 10 de janeiro de 2023.



Manta Asfáltica Aluminizada NO CRACK 60/70 microns

05 de janeiro de 2023.

Orçamento: Nº 001/2023

Para: Prefeitura Municipal de Nova Trento – SC

Prezados (as);

É com extrema satisfação que apresentamos proposta para fornecimento de nossos produtos e serviços.

1. Proposta Comercial de Serviço por empresa especializada em impermeabilização de telhado com fornecimento de manta asfáltica aluminizada 3mm, com armadura central em polietileno e face em alumínio No Crack de 60/70 microns, aplicada sobre o telhado em alumizincos com área de 1.365 m² (39 x 35 m) do Ginásio de Esportes Inácio Gullini em Nova Trento – SC. Para cobrir essa área de telhado serão necessários 1.760 m² de manta asfáltica ou 176 bobinas, pois deve ser considerado no cálculo do material o transpasse entre as mantas, e o tipo de telha existente, visto que a manta segue a ondulação de cada tipo de telha.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Material: Manta asfáltica aluminizada 3mm, com armadura central em polietileno e face em alumínio No Crack de 60/70 microns. Produto com 10m² cada bobina.

Serviços: Preparação do telhado com limpeza (se necessário), corte de parafusos sobressalentes e colocação de manchão sobre cada parafuso cortado, e instalação de manta asfáltica aluminizada 3mm No Crack por empresa especializada sobre telhado. A aplicação é realizada a quente com maçarico e botijão de gás P13, e dentro das normas da NR 35.

**O % de acréscimo sobre a área do telhado refere-se à ondulação das telhas e ao transpasse entre as mantas.

Benefícios: Eliminação de 100% das goteiras; diminuição de até 50% da temperatura do local impermeabilizado com a manta asfáltica aluminizada no crack; eliminação em 100% da condensação e seus efeitos de gotejamento; redução de até 90% da acústica dos ruídos externos de contato (barulho da chuva); trabalho realizado por equipe própria treinada e qualificada para trabalhos em altura e atendendo a todos os requisitos de segurança. Garantia de 10 (dez) anos para material e serviço de aplicação (exceto na ocorrência de danos causados por chuvas de granizo, intempéries fora da normalidade (vendavais, tornados, ciclones), e danos causados por terceiros)

Quantidade total de manta: 176 bobinas ou 1.760 m² (para cobrir área de 1.365m²)

Total mão de obra mais material a vista: **R\$121.440,00**

Prazo de mobilização: Até 60 dias após empenho, para mobilização de equipe e transporte do material.

Prazo de Execução: Até 05 dias corridos com tempo seco (sem chuva). Também vai depender das condições de trabalho in loco e variáveis climáticas.

- INCLUSO GARANTIA DE 10 ANOS (exceto na ocorrência de chuvas de granizo, intempéries fora da normalidade (vendavais, ciclones, tornados etc.), e danos causados por terceiros)
- Frete: CIF
- Este serviço está dispensado de apresentação de matrícula CEI da obra conforme a legislação IN RFB 971/2009 – Artigo 25 – Anexo VII
- Validade da Proposta: 30 dias

Obs.1: Estão inclusos neste orçamento toda matéria prima, mão de obra qualificada, assistência técnica dos profissionais habilitados, seguro dos funcionários, instalação de linhas de vida provisórias com instalação no início da obra e retirada no final da mesma (se necessário), transportes, alimentação e hospedagem dos profissionais, e

qualquer outro encargo que envolva a realização dos nossos serviços, ou seja, atribuídas aos nossos colaboradores.

INFORMAMOS QUE NOSSA EMPRESA POSSUI E ESTÁ COMPROMETIDA:

- Com o prazo de entrega;
- Temos mão de obra própria, treinada e qualificada; (com Carteira de Trabalho, ficha de registro, ASO - apto para trabalhar em altura e curso para trabalho em altura conforme a NR 35);
- Com a qualidade, por isso a nossa garantia de 10 (dez) anos; Exceto na ocorrência de chuva de granizo, intempéries e danos causados por terceiros.
- Com segurança no trabalho e de acordo com as normas legais (EPIS, PPRA e PCMSO);
- Com Legislação Vigente e trabalhando totalmente de acordo CLT;
- Com a qualidade no atendimento que é personalizado para cumprir vossa expectativa;
- Temos o registro da empresa no CREA;
- Temos atestados de Capacidade Técnica de diversos Órgãos.

OFERECEMOS AS SEGUINTE VANTAGENS EM RELAÇÃO CUSTO / BENEFÍCIO PARA SUA EMPRESA:

- Evita transtornos por conta da troca do telhado, não gerando resíduos com essa troca, evitando transtornos com a alteração das atividades normais da sua unidade de produção;
- Todas as atividades normais de produção da sua empresa são preservadas durante nosso trabalho de aplicação;
- Elimina 100% as infiltrações e goteiras; aumentando e melhorando a qualidade de seus produtos;
- Reduz 90% da acústica dos ruídos externos de contato (barulho da chuva);
- Elimina 100% a condensação de seu telhado e seus efeitos de gotejamento; eliminando a umidade interna e seus efeitos;
- A melhoria significativa do conforto térmico com a redução de até 50% do calor ou frio; trazendo uma temperatura média interna sem grandes oscilações durante todo o período das quatro estações do ano;

A INFLUÊNCIA DO EXCESSO DE CALOR NA SAÚDE DOS COLABORADORES

Temperatura Aparente	Nível de Perigo	Sintomas
27 a 32 graus	Atenção	Possível fadiga em casos de exposição prolongada e atividades físicas.
32 a 41 graus	Muito cuidado	Possibilidade de Câimbras, esgotamento físico e insolação para exposições prolongadas e atividades físicas.
41 a 54 graus	Perigo	Câimbras, insolação e esgotamento físico. Possibilidade de dano cerebral (AVC) para exposições prolongadas e atividades físicas.
Acima de 54 graus	Extremo perigo	Insolação e Acidente Vascular Cerebral (AVC)

DADOS DE STRESS TÉRMICOS

Temperatura	24 Graus	27 Graus	29 Graus	32 Graus	35 Graus	37 Graus
Perda de Produtividade	3%	8%	18%	29%	45%	62%
Perda de precisão	5%	40%	300%	700%	-	-

Atenciosamente,
José Valdecir Rodrigues
Javé Jireh Representações Ltda.
www.conceitosul.com.br
(47)99183-4651 (45) 3058-3463
Sinta a diferença, tenha Conceito em sua obra!!!

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SC

Ginásio de Esportes Inácio Gullini

Ac: Cristina



PROPOSTA COMERCIAL WEST IMPERMEABILIZAÇÃO

1. ASSUNTO

Proposta para aplicação de isolamento termo-acústico e impermeabilizante. A metragem da área do telhado é de 1.365m² e incluindo ondulações da telha e transpasses da manta são necessários “**1.760 m²**” (hum mil setecentos e sessenta metros quadrados) de manta, incluindo as ondulações e transpasses desenvolvidos executados pela CONTRATADA, a serem aplicados com **Manta Asfáltica Aluminizada 3mm**.

2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

- 2.1. Fixação de cabo de segurança e limpeza da área.
- 2.2. Preparação da superfície a ser aplicada a manta.
- 2.3. Levantamento e distribuição dos materiais.
- 2.4. Aplicação.
 - 2.4.1. A aplicação é feita a fogo com um jato direcionado na parte inferior da manta e moldada in-loco, sempre respeitando a ondulação da telha.



3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Impermeabilização de telhado com manta asfáltica aluminizada, com armadura central em polietileno e face em alumínio No Crack de 60/70 microns, aplicada sobre os telhados em alumizincos. Local: Ginásio de Esportes Inácio Gullini em Nova Trento – SC.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Colocar na obra todo o material especificado e nas quantidades necessárias.
- 4.2. Fornecimento de pessoal especializado, registrado e devidamente qualificado com treinamento para executar trabalhos em altura.
- 4.3. Acompanhamento da obra pelo departamento de engenharia da empresa e fornecimento de ART.
- 4.4. Assumir todos os encargos que recaiam sobre a mão de obra, inclusive acidentes.
- 4.5. Fornecimento de todos os EPI's necessários conforme legislação e especificações.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Fornecimento de água, energia elétrica e iluminação quando necessário.
- 5.2. Fornecimento de local seco e coberto para armazenagem do material, devendo estes, serem armazenados verticalmente com empilhamento máximo de até duas bobinas, sobre superfície limpa e lisa.
- 5.3. Segurança e guarda dos materiais depositados no canteiro de obra.
- 5.4. Fornecimento de escada adequada de acesso.
- 5.5. O não cumprimento por parte da CONTRATANTE de qualquer um dos itens acima mencionados, que impliquem no andamento da execução acarretando prejuízos a CONTRATADA, serão cobrados da CONTRATANTE vinculados à média de produtividade nos dias trabalhados.



6. GARANTIA

A garantia de estanqueidade é dada em conjunto pelas empresas fabricante e Westphalen Climatização Ltda. (Garantia solidária) pelo período de 05 (cinco) anos, não cumulativos, com início após a assinatura do termo de recebimento da obra no que se refere à mão de obra e material.

- 6.1. A garantia consiste na reposição das condições de impermeabilidade da área eventualmente danificada.
- 6.2. A garantia não cobre danos causados por terceiros, mesmo que involuntariamente, durante ou após a execução dos serviços, inclusive fenômenos naturais, ou ainda do descumprimento de contrato pela CONTRATANTE.

7. VALOR PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor para execução total dos trabalhos é de R\$ 161.920,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e vinte reais), sendo R\$ 92,00 (noventa e dois reais), por metro quadrado.

Caso haja diferença na metragem acima citada, o valor total da obra será sempre vinculado ao preço por metro quadrado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será de 50% na entrega do material e 50% na conclusão da obra com a entrega das NFs, através de depósito em conta.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Até 30 (trinta) dias úteis (consideram-se dias úteis aqueles em que o clima permite o trabalho externo) após o início dos trabalhos, para a metragem total.

Início dos trabalhos a combinar, conforme cronograma de obras da West.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

05 (cinco) dias a contar da data da emissão deste documento.

Atenciosamente,

Everton L. Volkweis

Diretor Comercial

Westphalen Climatização

CNPJ 36.571.778/0001-06

(54) 99112-6884



Participe do jornal!

Envie sugestões de matérias, fotos e vídeos pelo WhatsApp: (47) 9 9141-9800



ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE NOVA TRENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA EM NOVA TRENTO - SC, COM ÁREA DE COBERTURA/TELHADO DE 1.365,00 M², EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 21/03/2023. Abertura das Propostas e início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 21/03/2023 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Delsasso
Prefeito

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS E PASSAGEIROS DE BRUSQUE Rua Francisco Cervi, 111 - Centro 11 - Brusque - SC - CEP: 88353-030 47 3355.6099 - sintrabrusque@hotmail.com - www.sintrab.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, conforme o estatuto da entidade, ficam convocados todos os trabalhadores associados do Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores Rodoviários de Cargas e Passageiros de Brusque, Botuverá e Guabiruba, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA no dia e local abaixo determinado: Brusque, Botuverá e Guabiruba: na sede do Sindicato, sito a Rua Francisco Cervi, n.º 111, Centro, em Brusque. Dia 10 de março de 2023 (sexta-feira), em dois períodos: No período da manhã em primeira convocação às 09h30minh e a segunda convocação às 09h00minh com qualquer número de participantes; No período da tarde as 15h30minh em primeira convocação e a segunda convocação as 16h00minh com qualquer número de participantes.

ORDEM DO DIA:

- 1- Apresentação e aprovação das demonstrações financeiras e do balanço referente ao ano de 2022;
- 2- Apresentação do parecer do Conselho Fiscal;
- 3- Fiação, reajuste e forma de cobrança das mensalidades dos associados;
- 4- Autorização para estabelecimento de despesas extraordinárias no ano de 2023
- 5- Assuntos gerais.

Brusque SC, 02 de março de 2023.

Rogério Reis
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Paróquia Evangélica de Confissão Luterana Bom Pastor de Brusque no uso de suas atribuições estatutárias (art.25) vem por meio deste convocar a todos os Presbíteros integrantes do Conselho Paroquial para a Assembleia Ordinária do Conselho Paroquial (art.19) a realizar-se no dia 14 de março de 2023. A Assembleia terá lugar na sala de reuniões do Centro Evangélico Pastor Sandreski, na Av. Monte Castelo nº 25, às 19h em primeira convocação e 19h30min em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:

- a) Apresentação dos relatórios da Presidência;
- b) Apresentação dos relatórios dos Ministros;
- c) Apreciação e análise do Relatório Financeiro de 2022 com o parecer do Conselho Fiscal;
- d) Assuntos Diversos.

Brusque 03 de março de 2023

Emandes Heing
Presidente

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Malharia, Tinturaria, Tecelagem e Assembleiados de Brusque, com base territorial nos municípios de Brusque, Botuverá, Guabiruba e Nova Trento, por seu presidente, observadas as condições legais e estatutárias, convoca todos (as) trabalhadores (as), da categoria profissional representados por esta entidade, associados ou não, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 12 de março de 2023 (domingo), em primeira convocação, às 8:00 (oito) horas. Tendo por local a Sede deste Sindicato, sito a rua Tiradentes 35, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Análise, discussão e aprovação das reivindicações acerca das condições de salário e de trabalho, a ser encaminhado e discutido com a categoria econômica, com vistas a renovação da norma coletiva vigente ou, se necessário, para ajustamento de DISSÍDIO COLETIVO. Outorga de poderes a diretoria do Sindicato para celebrar Acordos ou Convenção Coletiva de Trabalho e, na hipótese de malogro das negociações, ajuzar o DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO. Não havendo quorum por ocasião da primeira convocação, a Assembleia será realizada em segunda convocação 30 minutos após, ou seja, às 8:30 (oito e trinta) horas, no mesmo dia e local acima designado, com qualquer número de presenças.

Brusque, 03 de março de 2023.

ANIBAL BOETTGER
Presidente

Como fazer seu anúncio

Presencial: na sede do jornal Por telefone: 47 3351 1980 WhatsApp: 47 9 9141 9800

Assinantes têm direito a dois espaços grátis por mês!

A gratuidade é exclusiva para anúncios pessoais com até 3 linhas e não poderão anunciar pessoas jurídicas. O assinante deve estar em dia com seus pagamentos e informar o nome, CPF e telefone do titular. Classificados de linha devem ser enviados até as 14h de quinta-feira.

As informações que constam nos anúncios são de inteira responsabilidade dos anunciantes. O jornal não recomenda o pagamento antecipado de bens e serviços.

O Classi

• imóveis • veículos • empregos • serviços • diversos

Imóveis

APTO

VENDO

VENDE-SE

Vendo apto no centro de Guabiruba. Ideal para construção de prédio e salas comerciais. Valor R\$ 590 MIL. Telefone: 9 9209-8686

VENDO

CÁCHARA NA R. LEO HABZTREUTER, BAIRRO SÃO PEDRO, TERRENO 3000 MTS, C/ LAGO, CASA C/ 300MTS, 2 PISOS. DOCUMENTAÇÃO EM DIA. CONTATO (47) 99975-8340.

VENDE-SE

Vendo terreno em Itapema com 350 m², frente para

rua: Asfaltada. Valor R\$ 250 MIL. Telefone: 9 8872-2054

TERRENO

COMPRO

COMPRO

Procuo um terreno de aprox. 13x13, próximo a rua José Munch no São Luiz/Souza Cruz/Bulcão Viana. Para construção residencial. FONE: (47) 99110-2677, tratar com Ivete.

Veículos

CARRO

COMPRO

COMPRO

Carro financiado p/ assumir financiamento. FONE: (47) 99111-6865 / 3351-6865.

Diversos

DIVERSOS

DIVERSOS

OFEREÇO-ME

OFEREÇO-ME Para trabalhar como diarista, limpeza e faxina. Fone: (47) 98894-8566

Empregos

EMPREGOS

OFEREÇO-ME

ENFERMEIRA

Ofereço-me p/ cuidar de pessoas idosas ou enfermas. Apenas no período da manhã. Mais de 15 anos de experiência e c/ ótimas referências. FONE: (47) 99232-0879

Imobiliária Atual

Www.imobiliariaAtual.Net CRECI/SC: 2258-j

Consulte nossas outras opções de imóveis para VENDA e LOCAÇÃO, entre em contato ou acesse:
Rua: João Bauer, 299-Brusque-SC (47)3355-5633 - @ImobiliariaAtualLtda

CONTRATA

PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Interessados deverão encaminhar currículo via e-mail para rh3@bilu.com.br, ou entregar na empresa

Rua Luiz Gonzaga Werner, Nº 255, Santa Terezinha, Brusque - SC

47 3255-3000
47 3255-3057

Estamos contratando Pessoas com Deficiência.

Se você quer trabalhar na nossa empresa, traga seu currículo ou envie para rh@zensa.com.br

*Temos Vagas

Vagas PCD*

Deixe seu currículo na portaria da empresa ou envie para o e-mail rh@kohlercia.com.br ou pelo nosso site através do link: www.kohlercia.com.br/trabalhe-conosco

Kohler&Cia
TINTURARIA E ESTAMPARIA

47 3354.6100
kohlercia.com.br
Guabiruba-SC

*Normas com Deficiência

**Nova Trento**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, APLICADA SOBRE O TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULINI EM NOVA TRENTO - SC, COM ÁREA DE COBERTURA/TELHADO DE 1.365,00 M2, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. **Entrega da documentação e propostas** até as 08:30 horas do dia 21/03/2023.
Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 21/03/2023 a partir das 09:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 27/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 DIAS UTEIS
Local de Entrega: Ginasio do Centro
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, APLICADA SOBRE O TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULINI

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	APOIO AO ESPORTE AMADOR	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 51.588,27
Total da entidade:			R\$ 51.588,27

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	APOIO AO ESPORTE AMADOR	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 100.000,00
Total da entidade:			R\$ 100.000,00
Total geral:			R\$ 151.588,27

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNID.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA	R\$ 1.410,9700	R\$ 1.410,97
2	1.365,000	M2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA E APLICAÇÃO	R\$ 110,0200	R\$ 150.177,30
Valor total dos itens:					R\$ 151.588,27

Nova Trento, 08 de Fevereiro de 2023


Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

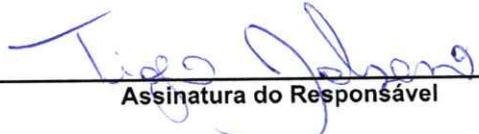
Processo Administrativo: 27/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 DIAS UTEIS
Local de Entrega: Ginasio do Centro
Vigência: 0
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, APLICADA SOBRE O TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULINI

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 51.588,27
09.001	Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 100.000,00
Total Entidade:			R\$ 151.588,27
Total Geral:			R\$ 151.588,27

Nova Trento, 08 de Fevereiro de 2023



 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novarento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO N.º 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

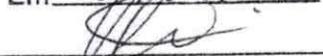

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matriculada 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 27/2023

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 08/02/2023

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, APLICADA SOBRE O TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULINI

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 51.588,27
09.001	Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 100.000,00
Total:			R\$ 151.588,27
Total Geral:			R\$ 151.588,27

Nova Trento, 08 de Fevereiro de 2023


ADÉRICO EDILÍO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: (____) _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

DATA DE ABERTURA: 21/03/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 21/03/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 21/03/2023 ATÉ 08:30 HORAS.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC. Endereço Eletrônico: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

1.1. Do objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, APLICADA SOBRE O TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULINI EM NOVA TRENTO – SC, COM ÁREA DE COBERTURA/TELHADO DE 1.365,00 M², EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor (Anexo V);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- Minuta de contrato (Anexo VI);
- Planilha Proposta de Preços (Anexo VII);
- Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do BNC (Anexo VIII);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. **A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (um real)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada lote.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



domicílio da Licitante;

e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

h) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da **LICITANTE**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V;

d) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu ou fornece serviços da natureza da presente licitação e seus anexos, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos e a qualidade dos serviços de acordo com o detalhamento dos serviços em especial.

e) Certidão de pessoa física do profissional do responsável técnico da empresa, emitida pelo CREA/CAU.

f) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CAU, em nome da empresa**, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da licitante. Deverão também apresentar Certidão visto do CREA/CAU-SC as empresas cujo domicílio da sede esteja localizada fora do Estado de Santa Catarina.

g) Comprovação, por parte do licitante de dispor, ao tempo do início do contrato conforme lei.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.579/2012, profissional de nível superior na área de Engenharia civil OU profissional de nível superior na área de Arquitetura, devidamente registrado no Conselho competente, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT expedido pelo referido conselho.

8.2.3 A disponibilidade do profissional prevista na alínea “letra g” deste subitem poderá ser comprovada através de qualquer dos documentos abaixo relacionados que demonstre a identificação do profissional indicado:

- a) Carteira Profissional de Trabalho (CTPS) emitida pelo Ministério do Trabalho;
- b) Ficha de Registro de empregados (FRE), com o visto do Ministério do Trabalho;
- c) Contrato de Prestação de Serviços Profissionais.
- d) Certidão de Registro da empresa no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU constando o nome do profissional.

8.2.3.1 O interessado ou o seu representante legal devidamente identificado poderá vistoriar os locais onde serão executados o objeto deste Pregão, em companhia de servidor da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, com o objetivo de constatar as condições existentes e as peculiaridades inerentes à natureza dos serviços a executar.

8.2.3.2. A vistoria será realizada nos dias e horários de expediente e serão acompanhadas pelo Setor de Engenharia ou outro servidor designado mediante prévio agendamento no Setor de Engenharia podendo utilizar-se o telefone (48) 3267-3204.

8.2.3.3 Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da licitação.

8.2.3.4 Quando o profissional técnico indicado for dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita ainda, através de Declaração expressa do licitante indicando o nome do sócio ou dirigente, cuja comprovação será verificada através do Ato Constitutivo da Empresa.

8.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade..

8.2.5 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esportes

Projeto/Atividade: 2.038 Apoio ao Esporte Amador

127 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7000.101 Aplicações Diretas

127 – 3.3.90.00.00.00.00.00 2.710.3210.229 Aplicações Diretas

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



XV - RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

- 15.1. A fiscalização dos serviços contratados será exercida diretamente pela contratante ou através de pessoal por esta designada.
- 15.2. Os serviços realizados somente serão recebidos se executados de conformidade com as especificações e exigências da presente licitação e do contrato correspondente.
- 15.3. A contratante fiscalizará e inspecionará os serviços, verificando cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-la, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.
- 15.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da contratante neste sentido.
- 15.5. A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a contratada, por escrito, sobre as irregularidade ou falhas que por ventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção de serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento de despesas para o contratante.
- 15.6. A ausência de comunicação por parte da contratante, referente às irregularidades ou falhas, não exime a contratada das responsabilidades determinadas no Contrato e seus anexos.
- 15.7. A fiscalização dos trabalhos, por parte da contratante não exime a contratada de responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.
- 15.8. A contratante reserva-se a faculdade de designar auditores para o exame e fiscalização dos serviços que estiverem sendo executados pela contratada, a qual deve oferecer todas as facilidades para o cumprimento da fiscalização.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.
- 16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.
- 16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

16.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

16.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento/SC, 08 de fevereiro de 2023.


FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Manutenção do telhado existente em telha de aluzinco, montado sobre estrutura metálica em arco do Ginásio de Esportes Inácio Gullini, sito a Rua dos Imigrantes – Centro - Nova Trento – SC.

1.2 O Ginásio citado sofre com gotejamento, além de muito barulho proveniente da chuva, principalmente em dias com alto índice de precipitação pluviométrica, assim como temperatura elevada no interior do Ginásio em dias de calor intenso.

1.3 A contratação se faz necessária para eliminar por completo as goteiras, tanto as provenientes da chuva quanto as provenientes de condensação, devido à diferença de temperaturas interna e externa do Ginásio, principalmente no inverno. Ainda objetiva-se diminuir a temperatura no interior do Ginásio em dias de calor intenso e a redução na acústica interna procedente principalmente do barulho ocasionado em dias de chuva intensa.

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, APLICADA SOBRE O TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULINI EM NOVA TRENTO – SC, COM ÁREA DE COBERTURA/TELHADO DE 1.365,00 M².



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3. PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: **MANUTENÇÃO DO TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES INACIO GULLINI - NOVA TRENTO/SC**
Bancos: **SINAPI - 11/2022 - Santa Catarina**
B.D.I.: **22,48%**
Cotações próprias.
Encargos Sociais: **Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1.1	0000 4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	2,88	400,00	489,92	1.410,97
1.2	Cotações	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE LIMPEZA DO LOCAL E APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.	m2	1.365,00	90,65	110,02	150.177,30

Total Geral 151.588,27

Nova Trento, 25 de janeiro de 2023.

4. COTAÇÕES

Empresa 01		
Nome	Contato	CNPJ
Passo Sul Impermeabilização	Jaime Ferreira (54) 99951-3238	23.318.479/0001-04
Valor total R\$ 167.200,00	Área de cobertura 1365,00 m2	Valor por m2 R\$ 122,49

Empresa 02		
Nome	Contato	CNPJ
West Impermeabilização	Everton L. Volkweis (54) 99112-6884	36.571.778/00001-06
Valor total R\$ 161.920,00	Área de cobertura 1365,00 m2	Valor por m2 R\$ 118,62

Empresa 03		
Nome	Contato	CNPJ
Impermeabilizações Conceito Sul	José Valdecir Rodrigues (47) 9 9183-4651	08.995.622/0001-09
Valor total R\$ 121.440,00	Área de cobertura 1365,00 m2	Valor por m2 R\$ 88,96

Nova Trento, 25 de janeiro de 2023.

4.1 O valor a ser utilizado na planilha orçamentária foi calculado pela média dos valores unitários cotados, sendo adotado o valor unitário de R\$ 110,02/m².



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5. BDI

Manutenção do telhado existente em telha de aluzinco sobre o Ginasio de Esportes Inácio Gullini em Nova Trento – SC.		
Conforme legislação tributária municipal, percentual da base de cálculo para o ISS		40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%).		2,00%
BDI 1		
TIPO DE OBRA: Construção e Reforme da Edifícios		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,00%
Seguro Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financerias	DF	1,30%
Lucro	L	7,90%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (contribuição previdenciária sobre a receita bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM Desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,48%
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$		
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributaria municipal, a base de cálculo deste tipo de obra correponde a 40%, com a respectiva alíquota de 2%		
Declaro para os devidos fins que o regime de contribuição previdenciário sobre a receita bruta adoado pela elaboração do orçamento foi SEM DESONERAÇÃO, e que esta é a alternativa mais adequada para a Adminstração Pública.		

Nova Trento, 25 de janeiro de 2022.

6. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 A empresa fornecedora deverá fazer a aplicação conforme a descrição técnica dos materiais, incluindo a preparação do telhado com a limpeza da área, corte dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre cada parafuso cortado e fazer a aplicação à quente com maçarico conforme instruções técnicas do produto.

6.2 O serviço deverá ser realizado dentro das normas de segurança do trabalho, principalmente da NR-35 – trabalho em altura.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A empresa contratada ficará responsável em fornecer mão de obra especializada, e todo o material necessário, ficando responsável por todos encargos trabalhistas e previdenciários, principalmente com treinamento e qualificação formalmente comprovados para trabalhos em altura.

7.2 Ter profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho de Classe o qual ficará como responsável técnico pelos serviços, devidamente formalizado através de documento de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



responsabilidade técnica.

7.3 Assumir todos os encargos que poderá ocorrer no decorrer da obra.

7.4 Fornecer equipamento de proteção individual e coletivo, conforme normas regulamentadoras de segurança no trabalho.

7.5 Fornecer ao contratante, diário de obras e relatório fotográfico ao final da execução da obra.

7.6 Fornecer equipamentos necessários e adequados para o acesso e para a aplicação do produto.

7.7 Ser responsável pelo transporte, alojamento e alimentação de seus colaboradores.

7.8 Formalizar garantia dos serviços contratados pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 Até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura da ordem de serviço a ser emitida pela Contratante.

9. OBSERVAÇÕES

9.1 A Empresa contratada deverá cobrir a totalidade do telhado, ficando sob sua responsabilidade a confirmação da metragem através de visita à obra, assim como as sobreposições das mantas, de acordo com as especificações técnicas do produto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 015/2023, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, _____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.

(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2023

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,

DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2023.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, APLICADA SOBRE O TELHADO DO GINASIO DE ESPORTES INÁCIO GULINI EM NOVA TRENTO - SC

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Sr. TIAGO DALSSASSO, doravante denominado Contratante, e a empresa XXXXXX, estabelecida a XXX, CNPJ/MF n. XXXXX, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. XXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXX doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 027/2023, Pregão Eletrônico n. 015/2023, de 08 de fevereiro de 2023, homologado em xx/xx/xxxx, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, APLICADA SOBRE O TELHADO DO GINASIO DE ESPORTES INÁCIO GULINI EM NOVA TRENTO - SC, COM ÁREA DE COBERTURA/TELHADO DE 1.365,00 M2, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023, deste Município de Nova Trento/SC, de acordo com o Edital que originou este contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará até xx/xx/xxx, ressalvadas as garantias legais, a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, podendo ser prorrogado se for de interesse da Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX);

3.2 - No preço acima indicado estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, seguros e demais que possam surgir, independente de quantas viagens ou vezes se fizerem necessários;

CLÁUSULA QUARTA - DO ORÇAMENTO

4.1 - Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes do acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2023.

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esportes

Projeto/Atividade: 2.038 Apoio ao Esporte Amador

127 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7000.101 Aplicações Diretas

127 – 3.3.90.00.00.00.00.00 2.710.3210.229 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO

5.1 - A Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao produto e serviço entregues a Administração Municipal de Nova Trento;

5.2 - Na nota fiscal/fatura a Contratada deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

5.3 - Por ocasião da entrega do objeto, este deverá estar acompanhado do competente documento



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



fiscal citado no item 5.2;

5.4 - Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTOS

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

6.2 - A Prefeitura Municipal de Nova Trento deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;

6.3 - Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 6.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Nova Trento.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E REAJUSTE

7.1 - O preço proposto poderá ser reajustado após o decurso de 12 (doze) meses de vigência do contrato, pelo INPC - Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, nos termos do § 1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real, contados a partir da data limite da apresentação da proposta, observados os valores de mercado. Este reajuste será possível caso entre a data de apresentação da proposta e a data final do contrato ultrapassar 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - Caso a Contratada tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;

9.1.1 - O não atendimento do disposto no item 8.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;

9.1.2 O início dos serviços dar-se-á em até 24 horas após a emissão da ordem de serviço, sem nenhum custo adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 - Exigir o cumprimento do serviço, segundo suas especificações, prazos e demais condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023 e seus anexos;

10.2 - Acompanhar a execução dos serviços e avaliar, a responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los mediante justificativa;

10.3 - Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;

10.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5 - Fornecer instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir os pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.6 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.7 - A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Presente Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Cumprir fielmente este Contrato;

b) Responsabilizar-se pelo ônus de custeio das despesas referentes ao serviço e demais despesas diretas e indiretas até a finalização da entrega do objeto licitado;

c) Não transferir a outrem os compromissos avençados sem a anuência expressa da contratante;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- objeto licitado que se verificar defeituoso ou incorreto, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93;
- e) Responsabilizar-se pelos danos, que porventura cause a terceiros, respondendo unilateralmente em toda a sua plenitude;
 - f) A manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - g) Atender, relativamente ao objeto ofertado e no que couber, as exigências de qualidade e durabilidade superiores, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial;
 - h) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados, nos patamares apresentados pela CONTRATADA na planilha de custos.
 - i) Arcar com todos os ônus pelo fornecimento dos serviços que não atenderem as especificações exigidas no processo licitatório, inclusive refazê-los, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
 - j) Apresentar no momento da assinatura do Contrato declaração bancária, contendo dados bancários da conta corrente, vinculada ao CNPJ ou CPF do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

12.1 - Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PENALIDADES

13.1 - O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes dos itens 8.3 e 8.4 da cláusula oitava do presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

- a - Advertência por escrito;
- b - Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da ata.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



c - Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

d - Rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura Municipal de Nova Trento e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 10% (dez por cento) estabelecido na letra b.

13.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93.

13.3 - As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.

13.4 - O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1 – A Prefeitura Municipal de Nova Trento poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos Arts. 78 e 79 da Lei n. 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 10.1, letra d da cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 10.520, de 2002 e demais normas federativas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Eletrônico n. 015/2023, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei n.8.666/93 com suas alterações;

16.2 - Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

16.2.1 - Em relação ao contrato que se firmará com a(s) Licitante(s) vencedora(s) deste Certame, a fiscalização/gestão do contrato estará da secretaria de obras do Município de Nova Trento/SC.

16.3 - O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 - Fica eleito o foro da comarca de São João Batista/SC, com expressa renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Nova Trento, de de 2023.

XXXX

Contratante

XXXX

Contratada

Testemunhas:

XXXX

XXX



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 21/03/2023 às 09:00 horas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, APLICADA SOBRE O TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULINI EM NOVA TRENTO – SC, COM ÁREA DE COBERTURA/TELHADO DE 1.365,00 M², EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

LOTE - 1					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1					
2					
VALOR TOTAL DO LOTE 1 EM R\$					

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023



1. SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 7. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



quais venha a participar;

8. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

9. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	27/2023
Processo de Licitação:	27/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	15/2023-PE
Data do Processo:	08/02/2023
Data da Abertura das Propostas:	21/03/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, determinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 08 de Fevereiro de 2023



MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023

Publicação N° 4609816

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3E04B6DC9258E9F2237B51381349DD4EBCBED9BA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, APLICADA SOBRE O TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULINI EM NOVA TRENTO – SC, COM ÁREA DE COBERTURA/TELHADO DE 1.365,00 M2, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 21/03/2023. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 21/03/2023 a partir das 09:00 horas.

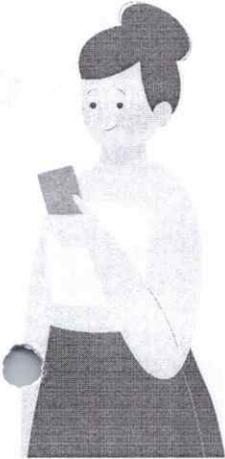
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito



Participe do jornal!

Envie sugestões de matérias, fotos e vídeos pelo WhatsApp: (47) 9 9141-9800



ESTADO DE SANTA CATARINA FEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM APLICADA SOBRE O TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULINI EM NOVA TRENTO - SC, COM ÁREA DE COBERTURA/TELHADO DE 1.365,00 M2, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 21/03/2023. Abertura das Propostas e início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 21/03/2023 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novarento.sc.gov.br. Email: licitacao@novarento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
 Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Paróquia Evangélica de Confissão Luterana Bom Pastor de Brusque no uso de suas atribuições estatutárias (art.25) vem por meio deste convocar a todos os Presbíteros integrantes do Conselho Paroquial para a Assembleia Ordinária do Conselho Paroquial (art.19) a realizar-se no dia 14 de março de 2023. A Assembleia terá lugar na sala de reuniões do Centro Evangélico Pastor Sarsdreski, na Av. Monte Castelo nº 25, às 19h em primeira convocação e 19h30min em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Apresentação dos relatórios da Presidência;
- Apresentação dos relatórios dos Ministros;
- Apreciação e análise do Relatório Financeiro de 2022 com o parecer do Conselho Fiscal;
- Assuntos Diversos.

Brusque 03 de março de 2023

Ernandes Heilig
 Presidente

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS E PASSAGEIROS DE BRUSQUE
 Rua Francisco Cervi, 111 - Centro 11 - Brusque - SC - CEP: 88335-030
 47 3355.6099 - sintrabrusque@hotmail.com - www.sintrab.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, conforme o estatuto da entidade, ficam convocados todos os trabalhadores associados do Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores Rodoviários de Cargas e Passageiros de Brusque, Botuverá e Guabiruba, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA no dia e local abaixo determinado: Brusque, Botuverá e Guabiruba, na sede do Sindicato, sito a Rua Francisco Cervi, nº 111, Centro, em Brusque, dia 10 de março de 2023 (sexta-feira), em dois períodos: No período da manhã em primeira convocação às 08h30min e a segunda convocação às 09h00min com qualquer número de participantes; No período da tarde às 15h30min em primeira convocação e a segunda convocação às 16h00min com qualquer número de participantes.

ORDEM DO DIA:

- Apresentação e aprovação das demonstrações financeiras e do balanço referente ao ano de 2022;
- Apreciação do parecer do Conselho Fiscal;
- Fiação, reajuste e forma de cobrança das mensalidades dos associados;
- Autorização para estabelecimento de despesas extraordinárias no ano de 2023;
- Assuntos gerais.

Brusque, SC, 02 de março de 2023.

Rogério Reis
 Presidente

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Malharia, Tinturaria, Tecelagem e Assemblhados de Brusque, com base territorial nos municípios de Brusque, Botuverá, Guabiruba e Nova Trento, por seu presidente, observadas as condições legais e estatutárias, convoca todos (as) trabalhadores (as), da categoria profissional representados por esta entidade, associados ou não, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 12 de março de 2023 (domingo), em primeira convocação, às 8:30 (oito) horas. Tendo por local a Sede deste Sindicato, sito a Rua Tiradentes 35, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Análise, discussão e aprovação das reivindicações acerca das condições de salário e de trabalho, a ser encaminhado e discutido com a categoria econômica, com vistas a renovação da norma coletiva vigente ou, se necessário, para ajustamento de DISSÍDIO COLETIVO. Outorga de poderes a diretoria do Sindicato para celebrar Acordos ou Convenção Coletiva de Trabalho e, na hipótese de malogro das negociações, ajustar o DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO. Não havendo quórum por ocasião da primeira convocação, a Assembleia será realizada em segunda convocação 30 minutos após, ou seja, às 8:30 (oito e trinta) horas, no mesmo dia e local acima designado, com qualquer número de presenças.

Brusque, 03 de março de 2023.

ANIBAL BOETTGER
 Presidente

Como fazer seu anúncio

Presencial: na sede do jornal | Por telefone: 47 3351 1980 | WhatsApp: 47 9 9141 9800

Assinantes têm direito a dois espaços grátis por mês!

A gratuidade é exclusiva para anúncios pessoais com até 3 linhas e não poderão anunciar pessoas jurídicas. O assinante deve estar em dia com seus pagamentos e informar o nome, CPF e telefone do titular. Classificados de linha devem ser enviados até as 14h de quinta-feira.

As informações que constam nos anúncios são de inteira responsabilidade dos anunciantes. O jornal não recomenda o pagamento antecipado de bens e serviços.

O Classi

• imóveis • veículos • empregos • serviços • diversos

Imóveis

APTO

VENDO

VENDE-SE

Vendo Terreno no centro de Guabiruba, ideal para construção de prédios e salas comerciais. Valor R\$ 590 MIL. Telefone: 9 9209-8686

VENDO

CÁCHARA NA R. LEO HABIZTREUTER, BAIRRO SÃO PEDRO, TERRENO 3000 MTS, C/ LAGO, CASA C/ 300MTS, 2 PISOS. DOCUMENTAÇÃO EM DIA. CONTATO (47) 99975-8340.

VENDE-SE

Vendo terreno em Itapema com 350 m², frente para

rua: Asfaltada. Valor R\$ 250 MIL Telefone: 9 8872-2054

TERRENO

COMPRO

COMPRO

Procura um terreno de aprox. 13x13, próximo a rua José Munch no São Luiz/Souza Cruz/Bulcão Viana. Para construção residencial. FONE: (47) 99110-2677, tratar com Ivete.

Veículos

CARRO

COMPRO

COMPRO

Carro financiado p/ assumir financiamento. FONE: (47) 99111-6865 / 3351-6865.

Diversos

DIVERSOS

DIVERSOS

OFEREÇO-ME

OFEREÇO-ME Para trabalhar como diarista, limpeza e faxina. Fone: (47) 98894-8566

Empregos

EMPREGOS

OFEREÇO-ME

ENFERMEIRA

Ofereço-me p/ cuidar de pessoas idosas ou enfermas. Apenas no período da manhã. Mais de 15 anos de experiência e c/ ótimas referências. FONE: (47) 99232-0879

Imobiliária Atual
 Www.imobiliariaAtual.Net CRECI/SC: 2258-j

Consulte nossas outras opções de imóveis para VENDA e LOCAÇÃO, entre em contato ou acesse:
 Rua: João Bauer,299-Brusque-SC (47)3355-5633 - @ImobiliariaAtualLtda

Bilu CONTRATA

PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Interessados deverão encaminhar currículo via e-mail para rh3@bilu.com.br, ou entregar na empresa

Rua Luiz Gonzaga Werner, Nº 255, Santa Terezinha, Brusque - SC 47 3255-3000 / 47 3255-3057

Estamos contratando Pessoas com Deficiência.

Se você quer trabalhar na nossa empresa, traga seu currículo ou envie para rh@zensa.com.br

*Temas Vagas

Vagas PCD*

Deixe seu currículo no portão das empresas ou envie para o e-mail rh@kohlercia.com.br ou pelo nosa site através do link www.kohlercia.com.br/trabalhe-conosco

Kohler&Cia
 INTEGRADA E EMPREGADA

47 3354.8100
 kohlercia.com.br
 Guabiruba-SC

Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, APLICADA SOBRE O TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULINI EM NOVA TRENTO – SC, COM ÁREA DE COBERTURA/TELHADO DE 1.365,00 M2, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. **Entrega da documentação e propostas** até as 08:30 horas do dia 21/03/2023. **Abertura das Propostas** e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 21/03/2023 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso

Prefeito

Cod. Mat.: 892732

Palmeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

O município de PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPN.J sob nº. 01.610.566/0001-06, com sede a Rua Roberto Hemkemaier, nº. 200, centro, em Palmeira/SC, representada por sua Prefeita Municipal Sra. FERNANDA DE SOUZA CORDOVA, por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM LOMBADA, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. A entrega dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" serão feitos a partir das 13h20min do dia 23.03.2023. Abertura da sessão será às 13h40min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante as condições estatutadas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira, conta corrente nº 75-7, agência 3082, op. 006 do Banco CEF, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio <http://www.palmeira.sc.gov.br>. Palmeira, 03 de março de 2023. Cleide Coelho Medeiros – Presidente da Comissão.

Cod. Mat.: 893564

Petrolândia**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023**

Contrato que entre si celebraram o Município de Petrolândia, e a Empresa JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.060.802/0001-50. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA. Data: 06/03/2023. Valor: R\$ 56.470,00. Vigência: 02 meses. Petrolândia, 07 de março de 2023. Egon Weber – Prefeito Municipal em Exercício.

Cod. Mat.: 893467

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023**

Contrato que entre si celebraram o Município de Petrolândia, e a Empresa JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.431.621/0001-07. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA. Data: 06/03/2023. Valor: R\$ 40.000,00. Vigência: 02 meses. Petrolândia, 07 de março de 2023. Egon Weber – Prefeito Municipal em Exercício.

Cod. Mat.: 893478

Ponte Alta**AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**

EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**, **Menor Preço por item, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gravação de som e divulgação através de carro de som. Abertura da sessão Publica para o dia 17/03/2023 com início das disputas às 10:00 horas e ocorrerá via site do sistema comprasbr.** A integral do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone: (049) 32480443 ou conveniosponteaalta99@gmail.com ou <http://www.comprasbr.com.br> www.comprasbr.com.br. Ponte Alta - 06/03/2023.

EDSON JULIO WOLINGER – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 893427

Porto União**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 022/2023 – Registro de Preços - Multientidade Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 014/2023 – Exclusivo ME-EPP-MEI – Âmbito Local – Decreto 535/2018
Código registro TCE: 528D10F3C8D80D4279A6631FA4FE-3F82448653C5

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Processo Licitatório supracitado, a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 17 de março de 2023 às 08h29min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126. e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de março de 2023.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 893392

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 034/2023

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 025/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
Código registro TCE: 09F139667D766E63ED6764C20BD5AE-8E480E00C3

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por **MENOR PREÇO POR LOTE**, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E CONES DE SINALIZAÇÃO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h29min do dia 17 de março, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126. e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de março de 2023.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 893461

Quilombo

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO

Cod. de Registro de Informação (e-sfinge) 5EC91A474DE8EEAF-D4E7917A63C902AF9AB90185

Processo Adm. Nº.: 40/2023

Edital: TOMADA DE PREÇOS P/COMPRAS E SERVIÇOS Nº 05/2023.

Forma de Julgamento: Menor Preço/por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM PARTE DA RUA JACOB SIMON (ENTRONCAMENTO ENTRE A RUA AGOSTINHO HANAUER E CORONEL MAIA) NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, COM ÁREA TOTAL DE 980,00m² CONFORME PROCESSO SCC 00013164/2021 E PORTARIA Nº 390/SEF DE 23/09/2021 DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM PARTE DA RUA JOÃO PESSOA (ENTRONCAMENTO ENTRE A RUA JOAÇABA E VIA DE ACESSO) NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, COM ÁREA TOTAL DE 1.406,00m² E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM PARTE DA RUA CLARA BROCH (ACESSO A EMQ 035) NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E PROJETOS EM ANEXO.

Entrega dos Envelopes: 14:00 horas do dia 21/03/2023.

Abertura dos Envelopes: 14:10 horas do dia 21/03/2023.

A integral do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no site do Município de Quilombo, no seguinte endereço: <http://www.quilombo.sc.gov.br>

Quilombo, 06 de março de 2023.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 893562

Rio do Campo**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023
CREDENCIAMENTO Nº 04/2023**

O Município de Rio do Campo/SC, torna público que está promovendo o Processo Administrativo nº 35/2023, tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO EM REDE DE DRENAGEM E ESGOTO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO – SC**. A entrega da documentação dos interessados acontecerá a partir do dia 08/03/2023 até 30/11/2023, das 07h30min às 11h:30min e das 13h00min às 17h:00min, junto ao Setor de Licitações, sito à Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, Rio do Campo/SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net.

Rio do Campo, 06 de março de 2023. Vidal Balak – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 893571

Salete**MUNICÍPIO DE SALETE
PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 012/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO. Contratação de serviços contínuos de provimento mensal de solução de gestão pública, de forma modular e integrada, por tempo determinado, sem limite de usuários, incluindo ainda, serviços complementares, como implantação, treinamento de usuários internos, assistência técnica e manutenção, bem como necessários ao seu funcionamento, segurança da informação, proteção dos dados, conforme especificações do anexo I, que faz parte integrante do edital. Entrega dos envelopes da documentação. Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 17/03/2023. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 17/03/2023. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.

Salete, 07 de março de 2023

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting

Prefeita de Salete

Cod. Mat.: 893415



TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Empresa: WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.624.632/0001-26

Endereço: Q SBS Quadra 02 bloco E, nº 12, sala 206, Asa Sul, Brasília/DF,

CEP: 70.070-120

Responsável: Everton Luis Volkweis

(54) 9 9112-6884

Evertonvolkweis18@icloud.com

Brasília/DF, 15 de março de 2023.

EVERTON LUIS Assinado de forma
digital por EVERTON
VOLKWEIS:60 LUIS
472499068 VOLKWEIS:60472499068
Dados: 2023.03.13
17:52:11 -03'00'

Everton Luis Volkweis

RG 1052012455

Westphalen Climatização Ltda.



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
Processo Administrativo Nº 27/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 06/03/2023 10:47:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.410,97
Descrição: PLACA DE SINALIZACAO DE OBRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	propria	1.400,00
PARTICIPANTE 027	Própria / em chapa galvanizada e adesivada	1.410,51
PARTICIPANTE 040	PRÓPRIA / PRÓPRIO	1.410,97
PARTICIPANTE 078	Westphalen	1.410,97

Item: 2 Quant.: 1.365 Unidade: METRO
QUADRADO Val. Ref.: 110,02

Descrição: IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA E APLICACAO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	viapol	108,00
PARTICIPANTE 040	PRÓPRIA / PRÓPRIO	110,02
PARTICIPANTE 078	HomeCollection	110,02
PARTICIPANTE 027	Megaflex - Saint Gobain / manta asfáltica aluminizada 3mm no crack	110,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
Processo Administrativo Nº 27/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 06/03/2023 10:47:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/03/2023 09:10:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor alterou a margem de lance de todo o processo para 1% com relação do valor de referência.
17/03/2023 14:23:02	CADASTRO DE PROPOSTA	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	
17/03/2023 14:25:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	
17/03/2023 17:58:37	CADASTRO DE PROPOSTA	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	
20/03/2023 12:29:18	CADASTRO DE PROPOSTA	WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA	
20/03/2023 12:35:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA	
20/03/2023 21:16:45	CADASTRO DE PROPOSTA	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA	
21/03/2023 08:08:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	
21/03/2023 08:25:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA	
21/03/2023 08:43:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: em chapa galvanizada e adesivada
Descrição: PLACA DE SINALIZACAO DE OBRA			Valor Total: 883,50
Quantidade: 1	Valor Unit.: 883,50		
Item: 2	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Megaflex - Saint Gobain	Modelo: manta asfáltica aluminizada 3mm no crack
Descrição: IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA E APLICACAO			Valor Total: 84.766,50
Quantidade: 1.365	Valor Unit.: 62,10		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA	027	08.995.622/0001-09	151.560,51	85.650,00		Sim
2 WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA	078	00.624.632/0001-26	151.588,27	99.990,00	16,74	Sim
3 MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES	067	18.009.106/0001-11	148.820,00	104.900,00	4,91	Sim
4 TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA	040	35.183.667/0001-51	151.588,27	129.500,00	23,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/03/2023 10:47:00	PUBLICADO
06/03/2023 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

21/03/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

21/03/2023 09:06:51 DISPUTA

21/03/2023 09:06:51	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)	151.588,27
21/03/2023 09:06:51	LANCE	WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 078)	151.588,27
21/03/2023 09:06:51	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	148.820,00
21/03/2023 09:06:51	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	151.560,51
21/03/2023 09:08:01	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)	148.800,00
21/03/2023 09:08:17	LANCE	WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.400,00
21/03/2023 09:08:35	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	148.400,00
21/03/2023 09:09:21	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	148.200,00
21/03/2023 09:09:47	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)	148.000,00
21/03/2023 09:09:51	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	147.300,00
21/03/2023 09:10:04	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	147.200,00
21/03/2023 09:10:18	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)	147.000,00
21/03/2023 09:10:24	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	146.900,00
21/03/2023 09:10:39	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	146.200,00
21/03/2023 09:10:44	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	146.500,00
21/03/2023 09:10:51	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)	145.000,00
21/03/2023 09:11:02	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	144.000,00
21/03/2023 09:11:11	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)	143.500,00
21/03/2023 09:11:16	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	140.100,00
21/03/2023 09:11:33	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)	140.000,00
21/03/2023 09:11:34	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	139.650,00
21/03/2023 09:11:47	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)	139.500,00
21/03/2023 09:11:56	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	139.300,00
21/03/2023 09:12:06	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)	139.200,00
21/03/2023 09:12:10	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	139.100,00
21/03/2023 09:12:16	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)	139.000,00
21/03/2023 09:12:35	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	120.100,00
21/03/2023 09:12:43	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)	138.800,00
21/03/2023 09:13:01	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	119.900,00
21/03/2023 09:13:08	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	119.500,00
21/03/2023 09:13:32	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	118.100,00
21/03/2023 09:13:41	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)	129.500,00
21/03/2023 09:14:04	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	117.500,00
21/03/2023 09:14:20	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	117.200,00
21/03/2023 09:14:29	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	116.650,00
21/03/2023 09:15:03	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	116.000,00
21/03/2023 09:15:10	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	112.900,00
21/03/2023 09:15:45	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	112.600,00
21/03/2023 09:15:54	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	111.650,00
21/03/2023 09:16:19	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	111.550,00
21/03/2023 09:16:24	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	110.999,00
21/03/2023 09:16:49	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	110.850,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

21/03/2023 09:16:55	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	110.350,00
21/03/2023 09:17:18	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	110.250,00
21/03/2023 09:17:29	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	108.799,00
21/03/2023 09:17:51	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	108.600,00
21/03/2023 09:18:10	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	106.543,00
21/03/2023 09:18:30	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	106.350,00
21/03/2023 09:18:36	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	105.999,00
21/03/2023 09:20:18	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	105.700,00
21/03/2023 09:21:15	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	104.999,00
21/03/2023 09:21:26	MENSAGEM	WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 078)	
bom dia! dei lance para lote 01. pelo q estou percebendo é são os dois lotes juntos, minha 1º nessa plataforma, como faço pra apagar o lance, se estiver com a interpretação correta			
21/03/2023 09:21:51	TEMPO RANDÔMICO		
21/03/2023 09:22:04	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	104.900,00
21/03/2023 09:22:16	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	104.333,00
21/03/2023 09:22:41	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	104.111,00
21/03/2023 09:23:13	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	103.870,00
21/03/2023 09:23:50	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	103.590,00
21/03/2023 09:24:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 078 no valor de 1.400,00 foi cancelado.			
21/03/2023 09:25:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARTICIPANTE 078 - Lance cancelado			
21/03/2023 09:27:18	LANCE	WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 078)	99.990,00
21/03/2023 09:27:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 067			
21/03/2023 09:27:51	FECHADO 1		
21/03/2023 09:30:27	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	85.650,00
21/03/2023 09:32:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
21/03/2023 09:32:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA			
21/03/2023 09:32:51	HABILITAÇÃO		



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2023 09:59:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA**
CNPJ: **08.995.622/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **08.995.622/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:00:18 do dia 21/03/2023 , com validade até o dia 20/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2r2ggo1gvf02ZzJv29QQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
08.995.622/0001-09	CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA	-
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.995.622/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2007	
NOME EMPRESARIAL CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL COSTA E SILVA	NUMERO 1394	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.902-215	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANCERA	MUNICIPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3252-0386		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2023 às 15:14:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda.
CNPJ 08.995.622/0001-09 I.E. : 9041294881
R: Mal Costa e Silva 1394, Bairro: Jardim Pancera
Toledo – PR CEP 85902-215
Fone: (45) 3252-0386
vendas@conceitosul.com.br



ANEXO VII
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 21/03/2023 às 09:00 horas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, APLICADA SOBRE O TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULINI EM NOVA TRENTO – SC, COM ÁREA DE COBERTURA/TELHADO DE 1.365,00 M², EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

LOTE - I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *Nº 22*, adesivada de *2,4 x 1,2 M (sem postes para fixação)	M ²	2,88	489,76	1.410,51
2	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive limpeza do local e aplicação de primer asfáltico, E=3MM.	M ²	1.365,00	110,00	150.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1 EM R\$				151.560,51 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta reais, e cinquenta e um centavos)	

Marca: Megaflex
Fabricante: Saint Gobain

* Nos valores acima apresentados estão inclusas todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda.
BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 0587-8
CONTA CORRENTE: 50838-1
PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

JOSE AUGUSTO CARVALHO:00467886032
67886032
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO CARVALHO:00467886032
Dados: 2023.03.17 17:54:07 -03'00'

Toledo-PR, 17 de março de 2023

José Augusto Carvalho – Sócio Proprietário
CPF 004.678.860-32 - RG: 805.721.975-3/RS
Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda.
CNPJ: 08.995.622/0001-09

08.995.622/0001-09
CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA-ME
RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 1394
JD. PANCERA-CEP: 85902-215 - TOLEDO - PR.



Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda.
CNPJ 08.995.622/0001-09 I.E. : 9041294881
R: Mal Costa e Silva 1394, Bairro: Jardim Pancera
Toledo – PR CEP 85902-215
Fone: (45) 3252-0386
vendas@conceitosul.com.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda., inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 08.995.622/0001-09 sediada na Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera, na cidade de Toledo/PR, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 015/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

Toledo-PR, 17 de março de 2023

JOSE AUGUSTO CARVALHO:00467886032
67886032 Assinado de forma digital
por JOSE AUGUSTO
CARVALHO:00467886032
Dados: 2023.03.17
16:08:10 -03'00'

José Augusto Carvalho – Sócio Proprietário
CPF 004.678.860-32 - RG: 805.721.975-3/RS
Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda.
CNPJ: 08.995.622/0001-09

08.995.622/0001-09
CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA-ME
RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 1394
JD. PANCERA-CEP: 85902-215 - TOLEDO - PR.



Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda.
CNPJ 08.995.622/0001-09 I.E. : 9041294881
R: Mal Costa e Silva 1394, Bairro: Jardim Pancera
Toledo – PR CEP 85902-215
Fone: (45) 3252-0386
vendas@conceitosul.com.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda., inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 08.995.622/0001-09 sediada na Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera, na cidade de Toledo/PR, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Toledo-PR, 16 de março de 2023

JOSE
AUGUSTO
CARVALHO:0
0467886032

Assinado de forma
digital por JOSE
AUGUSTO
CARVALHO:0046788
6032
Dados: 2023.03.21
08:07:15 -03'00'

José Augusto Carvalho – Sócio Proprietário
CPF 004.678.860-32 - RG: 805.721.975-3/RS
Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda.
CNPJ: 08.995.622/0001-09

08.995.622/0001-09
CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA-ME
RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 1394
JD. PANCERA-CEP: 85902-215 - TOLEDO - PR



Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda.
CNPJ 08.995.622/0001-09 I.E. : 9041294881
R: Mal Costa e Silva 1394, Bairro: Jardim Pancera
Toledo – PR CEP 85902-215
Fone: (45) 3252-0386
vendas@conceitosul.com.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda., inscrito no CNPJ nº 08.995.622/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Augusto Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 805.721.975-3 e do CPF nº 004.678.860-32, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Toledo-PR, 16 de março de 2023

JOSE
AUGUSTO
CARVALHO:00
467886032

Assinado de forma digital por JOSE
AUGUSTO CARVALHO:00467886032
Dados: 2023.03.16 15:01:57 -03'00'

José Augusto Carvalho – Sócio Proprietário
CPF 004.678.860-32 - RG: 805.721.975-3/RS
Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda.
CNPJ: 08.995.622/0001-09

08.995.622/0001-09
CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA-ME
RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 1394
JD. PANCERA-CEP: 85902-215 - TOLEDO - PR.



Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda.
CNPJ 08.995.622/0001-09 I.E. : 9041294881
R: Mal Costa e Silva 1394, Bairro: Jardim Pancera
Toledo – PR CEP 85902-215
Fone: (45) 3252-0386
vendas@conceitosul.com.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda., com sede na Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera, na cidade de Toledo/PR, inscrita no CNPJ 08.995.622/0001-09, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Toledo-PR, 16 de março de 2023

JOSE AUGUSTO Assinado de forma digital
CARVALHO:004 por JOSE AUGUSTO
67886032 CARVALHO:00467886032
Dados: 2023.03.16
16:12:51 -03'00'

José Augusto Carvalho – Sócio Proprietário
CPF 004.678.860-32 - RG: 805.721.975-3/RS
Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda.
CNPJ: 08.995.622/0001-09

08.995.622/0001-09

CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA-ME

RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 1394
JD. PANCERA-CEP: 85902-215 - TOLEDO - PR.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ENDERSON EDUARDO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ENDERSON EDUARDO DA SILVA
Registro: PR-94824/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1705435777

Número da ART: 1720212480875 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/05/2021 Baixada em: 31/05/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA

Contratante: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ: 77.752.293/0133-38

Rua: AV. BRASÍLIA Nº: S/N

Complemento: Bairro: CONDA

Cidade: MEDIANEIRA UF: PR CEP: 85884-000

Contrato: 486227F7-607E-4C9A-A5AE-6DBD5B celebrado em 16/02/2021

Valor do contrato: R\$ 326.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. BRASÍLIA Nº: S/N

Bairro: CONDA

Cidade: MEDIANEIRA

UF: PR

CEP: 85884-000

Coordenadas Geográficas: -25,28017 x -54,097974

Data de início: 01/03/2021 Conclusão efetiva: 20/05/2021

Finalidade:

Proprietário: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

CNPJ: 77.752.293/0133-38

Atividade Técnica: 1- Execução de obra, Projeto de impermeabilização aplicada à construção civil, 8700 M2

Observações:

APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA NO CRACK 3MM, EM TELHADOS DO ARMAZENAMENTO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3075/2021

07/06/2021 15:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 165714/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 165714/2021.

CAT nº 3075/2021 de 07/06/2021 - página 1 de 2





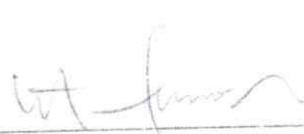
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda, inscrita no CNPJ 08.995.622/0001-09, situada à Rua Marechal Costa e Silva, 1394, bairro Jardim Pancera, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, telefone (45) 3252-0386, CEP: 85.902-215, executou no período de 01 de março de 2021 à 20 de maio de 2021 o serviço de impermeabilização referente ao contrato nº 486227F7-607E-4C9A-A5AE-6DBD5B, com o fornecimento e aplicação de 8.700 (oito mil e setecentos) metros quadrados de manta asfáltica aluminizada 3mm no crack sobre os telhados da empresa Lar Cooperativa Agroindustrial, inscrita no CNPJ 77.752.293/0133-38, situada à Avenida Brasília, s/nº, bairro Conda, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, telefone (45) 3264-8894, CEP: 85.884-000.

O engenheiro responsável da contratada foi o Sr. Enderson Eduardo da Silva – Engenheiro Civil CREA-PR Nº 94824/D - Registro Nacional: 1705435777. ART emitida nº: 1720212480875.

Foram obedecidos rigorosamente os projetos e especificações técnicas, cumprindo os prazos contratuais e aplicação com mão de obra qualificada.

Medianeira-PR, 21 de maio de 2021.


 Vitor Hugo Zanella – CPF: 616.118.089-87

Cargo: Eng. Agrônomo - Sementes

Lar Cooperativa Agroindustrial – CNPJ: 77.752.293/0133-38

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER TABELIÃO
 R. PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR. - FONE (45) 3264-1108

0188264SVAA00000008939213

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **VITOR HUGO ZANELLA** do que dou fé. Custas R\$7,18. Em testº da verdade.



Medianeira, 26 de maio de 2021

DELICIA A. MALACARNE FIORESE - ESCRIVENTE





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3078/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ENDERSON EDUARDO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ENDERSON EDUARDO DA SILVA**
Registro: **PR-94824/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1705435777**

Número da ART: **1720212479974** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/05/2021 Baixada em: 31/05/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA**

Contratante: **OLIGO BASICS AGROINDUSTRIAL LTDA** CNPJ: **03.237.168/0001-03**

Rua: R SERGIO GASPARETO Nº: 503

Complemento: Bairro: SANTOS DUMONT

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85804-608

Contrato: 1692 celebrado em 05/05/2021

Valor do contrato: R\$ 98.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R SERGIO GASPARETO Nº: 503

Bairro: SANTOS DUMONT

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85804-608

Coordenadas Geográficas: -24,999836 x -53,528891

Data de início: 05/05/2021 Conclusão efetiva: 20/05/2021

Finalidade:

Proprietário: OLIGO BASICS AGROINDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 03.237.168/0001-03

Atividade Técnica: 1- Execução de obra, Projeto de impermeabilização aplicada à construção civil , 2450 M2

Observações:

APLICAÇÃO MANTA ASF. ALUM. NO CRACK 3MM, EM TELHADOS: BARRAÇÃO SUPERIOR, PRODUÇÃO, TANQUE AGITAÇÃO E COMPRESSOR

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3078/2021

07/06/2021 13:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 165742/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 165742/2021.

CAT nº 3078/2021 de 07/06/2021, página 1 de 3



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda, inscrita no CNPJ 08.995.622/0001-09, situada à Rua Marechal Costa e Silva, 1394, bairro Jardim Pancera, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, telefone (45) 3252-0386, CEP: 85.902-215, executou no período de 05 de maio de 2021 à 20 de maio de 2021 o serviço de impermeabilização referente ao contrato nº 1692, com o fornecimento e aplicação de 2.450 (dois mil quatrocentos e cinquenta) metros quadrados de manta asfáltica aluminizada 3mm no crack sobre os telhados da empresa Oligo Basics Agroindustrial Ltda., inscrita no CNPJ 03.237.168/0001-03, situada à Rua Sergio Gaspareto, nº 503, bairro Santos Dumont, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone (45) 3228-5167, CEP: 85.804-608.

O engenheiro responsável da contratada foi o Sr. Enderson Eduardo da Silva – Engenheiro Civil CREA-PR Nº 94824/D - Registro Nacional: 1705435777. ART emitida nº 1720212479974.

Foram obedecidos rigorosamente os projetos e especificações técnicas, cumprindo os prazos contratuais e aplicação com mão de obra qualificada.

Cascavel-PR, 21 de maio de 2021.



Sr. Marcelo Américo de Oliveira – CPF nº 018.744.109-09
cargo/função : Gerente de Produção
Oligo Basics Agroindustrial Ltda – CNPJ: 03.237.168/0001-03

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 165742/2021.

CAT nº 3078/2021 de 07/06/2021, página 2 de 3

3º Tabelionato de Notas

Selo Digital Nº 01d23145VAA00000035137211

Consulte esse selo em: <http://horus.funarte.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a firma de **MARCELO AMÉRICO DE OLIVEIRA** *0076*32285D* Dou fe

Cascavel, Paraná, **24 de maio de 2021 - 16:00:35h**

Em "Yes!" da Verdade

Bruna de Oliveira - Escrevente



Elaine de Fatima Semin
CPF 807.392.701-5
Escrevente
Portaria nº 087/2018



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 165742/2021.

CAT nº 3078/2021 de 07/06/2021, página 3 de 3





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **32504/2023**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: ENDERSON EDUARDO DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-94824/D

Registro Nacional : 1705435777

Registrado(a) desde : 21/02/2008

Filiação : ERONILDES EDUARDO DA SILVA
ZELIA MARIA DA SILVA

Data de Nascimento : 19/11/1978

Documento de Identidade : 68303788 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 02605079970

Naturalidade : TOLEDO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 15/02/2008

Diplomação : 15/02/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 77916/2023.

Emitida via Internet em 14/03/2023 17:06:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 32505/2023

Validade: 31/03/2023

Razão Social: CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA

CNPJ: 08995622000109

Num. Registro: 47730

Registrada desde : 06/03/2009

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: RUA COSTA E SILVA, 1394 JARDIM PANCERA

CEP: 85902215

Município/Estado: TOLEDO-PR

Objetivo Social:

Comércio de manta asfáltica, produtos para impermeabilização, importação, exportação, e serviços de aplicação de manta asfáltica.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 08995622000109

1 - Nome Civil: ENDERSON EDUARDO DA SILVA

Carteira: PR-94824/D Data de Expedição: 21/02/2008

Desde: 06/03/2009 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 77915/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/03/2023 17:07:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
CLENAR T. V. FORMIGHIERI

Certidão Negativa

Clenar T. V. Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA

CNPJ 08.995.622/0001-09, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 22 de Fevereiro de 2023, 16:29:05



Certificação

CLENAR T. V. FORMIGHIERI
CLENAR TEREZINHA Assinado de forma digital
VIEZZER por CLENAR TEREZINHA
FORMIGHIERI:66298 VIEZZER
296972 FORMIGHIERI:66298296972
Dados: 2023.02.23 11:50:30
-03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA**
CNPJ: **08.995.622/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:59 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **0E32.3AAB.25D0.8786**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.995.622/0001-09
Razão Social: CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA ME
Endereço: R MARECHAL COSTA E SILVA 1394 / JARDIM PANCERA / TOLEDO / PR / 85902-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2023 a 13/04/2023

Certificação Número: 2023031501323301843256

Informação obtida em 17/03/2023 15:31:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ



**CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E
IMOBILIÁRIOS)
11259/2023**

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 02/05/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHCJXX28B2EG

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 1394 - JARDIM PANCERA CEP: 85902215 Toledo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
266752	08.995.622/0001-09	90412948-81	266752

CNAE / ATIVIDADES

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/03/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029854226-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.995.622/0001-09**
Nome: **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA		Protocolo: PRC2315020162			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205991452	CNPJ 08.995.622/0001-09	Data de Ato Constitutivo 07/08/2007	Início de Atividade 02/05/2007		
Endereço Completo Rua MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 1394, JARDIM PANCERA - Toledo/PR - CEP 85902-215					
Objeto Social COMERCIO DE MANTA ASFALTICA, PRODUTOS PARA IMPERMEABILIZACAO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS DE APLICACAO DE MANTA ASFALTICA					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome JOSE AUGUSTO CARVALHO	CPF/CNPJ 004.678.860-32	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOSE AUGUSTO CARVALHO		CPF 004.678.860-32	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 23/04/2021	Número 20212492551	Ato/eventos 002 / 048 - RE-RATIFICACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2023, às 09:19:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QHVUPKE7**.



PRC2315020162

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão Social: Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda Me
Número de Registro: 101813-3 Tipo de Registro: Registro Filial Data de Aprovação: 17/08/2010
CNPJ: 08.995.622/0001-09
Endereço de Contrato:
R Barao Do Rio Branco 2778, Bairro: V Industri
CEP: 85905-040 Cidade: Toledo Estado: PR
Telefone: (45) 3252-0386

2. CONTRATO SOCIAL

Número da Alteração Contratual: 4 Data da Certificação: 06/01/2010
Capital Social Atual: R\$30.000,00 - (trinta mil reais)
Objeto Social Aprovado Junto ao CREA-SC:
Comercio de manta asfaltica, produtos para impermeabilizacao, importacao, e servicos de aplicacao de

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 097587-8 RNP: 1705435777
Nome: Enderson Eduardo Da Silva
Pedido para Anotação: 23/07/2010 Data de Validade: Indeterminada
Título: Título
Engenheiro Civil
Atribuições do Profissional:
Da resolucao 218 - artigo 07 de 29/06/1973 do confea
Vinculo Técnico Aprovado Em: 17/08/2010 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida em 14/03/2023 17:23:09, válida até 14/04/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.995.622/0001-09
Certidão n°: 11468359/2023
Expedição: 17/03/2023, às 15:57:08
Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.995.622/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 08.995.622/0001-09 – NIRE: 412.05991452

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, brasileiro, nascido aos 22/08/1986 na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade e registro geral nº 805.721.975-3/SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 004.678.860-32, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/PR, na Rua Maringá, 2403, Apto 33, Jardim La Salle, Cep 85.903-620; Sócio componente da sociedade empresaria limitada unipessoal denominada de **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera, Cep 85.902-215, com registro na JUCEPAR sob nº 412.05991452, em 07/08/2007, última alteração contratual arquivada sob nº 20212064738, em 05/04/2021 e inscrita no CNPJ sob nº 08.995.622/0001-09; **RESOLVE**, por este instrumento particular, alterar o contrato social, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RERRATIFICAÇÃO. Fica rerratificada a data de fechamento da sétima alteração contratual registrada em 05/04/2021 sob o nº 20212064738, onde estiverem escritos TOLEDO/PARANÁ, 30 de maio de 2021 leia-se TOLEDO/PARANÁ, 30 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações havidas, os sócios decidem consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ Nº 08.995.622/0001-09 – NIRE: 412.05991452

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, brasileiro, nascido aos 22/08/1986 na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade e registro geral nº 805.721.975-3/SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 004.678.860-32, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/PR, na Rua Maringá, 2403, Apto 33, Jardim La Salle, Cep 85.903-620; Sócio componente da sociedade empresaria limitada unipessoal denominada de **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA**, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera, Cep 85.902-215, com registro na JUCEPAR sob nº 412.05991452, em 07/08/2007, última alteração contratual arquivada sob nº 20212064738, em 05/04/2021 e inscrita no CNPJ sob nº 08.995.622/0001-09; **RESOLVE**, por este instrumento particular, consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO. Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Jardim Pancera, Toledo/Paraná, Cep 85.902-215.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL. Comércio de manta asfáltica, produtos para impermeabilização, importação, exportação, e serviços de aplicação de manta asfáltica.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES. 02 de maio de 2007. **PRAZO DE DURAÇÃO.** Indeterminado.



2

CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 08.995.622/0001-09 – NIRE: 412.05991452

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL. O capital social da empresa no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelo sócio, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ AUGUSTO CARVALHO	100,00	500.000	500.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade limitada unipessoal será administrada pelo sócio **JOSÉ AUGUSTO CARVALHO**, individualmente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara um novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito o sócio da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade limitada unipessoal se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei, que está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.



CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 08.995.622/0001-09 – NIRE: 412.05991452

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio resolve dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

TOLEDO/PARANÁ, 22 de abril de 2021.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00467886032	JOSE AUGUSTO CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021 12:16 SOB N° 20212492551.
PROTOCOLO: 212492551 DE 23/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102751054. CNPJ DA SEDE: 08995622000109.
NIRE: 41205991452. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2021.
CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



CONTRATANTE: Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda. pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco 2778, bairro centro, na cidade de Toledo – PR, inscrita no CNPJ: 08.995.622/0001-09, inscrição estadual : 90412948-81, inscrição municipal: 26652, neste ato representado pelo seu Sócio – Gerente José Augusto Carvalho, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco 2778 fundos, bairro centro, na cidade de Toledo – PR, RG nº 8057219753- SJS /RS , CPF: 004678860-32, .

CONTRATADO: Enderson Eduardo da Silva, pessoa física, brasileiro, Engenheiro Civil, registro do CREA – PR nº 94824;D, Registro Nacional n 1705435777, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II n 517, Jardim Parizotto, no município de Toledo – PR, RG nº 6.830.378 - 8, e CPF nº:026050799-70, adiante denominado contratado.

- 1) Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO á CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA ME, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.
- 2) Prazo: a vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura, ambas as partes podem pedir rescisão do contrato, por escrito a qualquer momento.
- 3) Carga Horária: De 4(quatro) horas diárias, de segunda a sexta feira .
- 4) Remuneração Mensal: a CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA ME, pagará ao contratado pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (seis) salários mínimos, convertidos em R\$, equivalente a R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)
- 5) Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no ultimo dia de cada mês, que será pago mediante recibo.
- 6) Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Toledo, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja .

Acordados, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Toledo, 03 de março de 2009

[Signature]
CONCEITO SUL MANTA ASFASLTICA LTDA ME

[Signature]
Enderson Eduardo da Silva

Testemunhas:

[Signature]
Carine Schroeder
RG 3092342694



1º OFICIO DE NOTAS DE TOLEDO
Rua Almirante Bartoso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Reservação por Semelhança pelo não comparecimento do firmatário (CN 11634) as assinaturas de **JOSE AUGUSTO CARVALHO e ENDERSON EDUARDO DA SILVA** 975475. Doc. te Toledo, Paraná, 03 de março de 2009.

Em Teste [Signature] da Verdade
Valmir Grande Tabelião

TABELIÃO
NOTAS
CSV24713

Registro de Títulos e Documentos
Protocolado sob Nº 71024
Registrado sob Nº 71024
Toledo-PR 27/11/2013
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATHA DOS SANTOS MELO
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Aditivo Contratual



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento, como CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Costa e Silva, 1394, Bairro Jardim Pancera, na cidade de Toledo-PR, inscrita neste ato representada pelo seu sócio José Augusto Carvalho, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Maringá, 2403, apartamento 33, Bairro Jardim La Salle, na cidade de Toledo-PR, RG 805.721.975-3 SSP/RS e CPF 004.678.860-32, e como ENDERSON EDUARDO DA SILVA, pessoa física, brasileiro, engenheiro civil, com registro no CREA-PR nº 94824/D, Registro Nacional nº 1705435777, RG 6.830.378-8, CPF 026.050.799-70, residente na Rua Dom Pedro II, Jardim Parizotto, cidade de Toledo-PR, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de março de 2009 o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a **cláusula 02**, **cláusula 03** e a **cláusula 04**, passa, a partir dessa data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula 02 terá a seguinte redação: "A vigência será por prazo indeterminado, ambas as partes podem pedir rescisão do contrato a qualquer momento".

A cláusula 03 terá a seguinte redação: "Carga Horaria: 20 hs semanais, sendo 4 hs por dia, de segunda a sexta-feira".

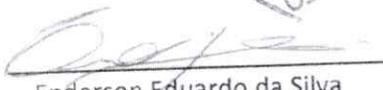
A cláusula 04 terá a seguinte redação: "Remuneração Mensal: A Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda, pagará ao contratado pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 salários-mínimos atualizados, convertidos no presente momento ao valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)".

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

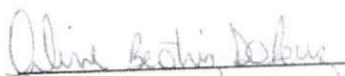
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Toledo, 06 de agosto de 2021.


Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda


Enderson Eduardo da Silva

TESTEMUNHA:


Aline Beatriz Ferreira da Luz



3º Tabelionato de Notas de Toledo - PR
Eduardo Telles Scherer - Tabelião
End: Rua Almirante Barroso, 2833 - Centro - Toledo/PR
Fone: (45) 3055-4487 / 3055-4484



Selo Digital N° 1812024SVAA0000001279721N
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de JOSE
AUGUSTO CARVALHO, ENDERSON EDUARDO DA SILVA. (CN
11.6.3.4), Dou fo. 0031 87576B. Toledo, 09 de agosto de 2021.

Em Test.  da Verdade
Larissa Arantes - Escrevente

Larissa Arantes
Escrevente Juramentada
079.394.379-50



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
Processo Administrativo Nº 27/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 06/03/2023 10:47:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/03/2023 09:10:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor alterou a margem de lance de todo o processo para 1% com relação do valor de referência.
17/03/2023 14:23:02	CADASTRO DE PROPOSTA	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	
17/03/2023 14:25:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	
17/03/2023 17:58:37	CADASTRO DE PROPOSTA	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	
20/03/2023 12:29:18	CADASTRO DE PROPOSTA	WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA	
20/03/2023 12:35:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA	
20/03/2023 21:16:45	CADASTRO DE PROPOSTA	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA	
21/03/2023 08:08:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	
21/03/2023 08:25:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA	
21/03/2023 08:43:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".
21/03/2023 09:37:55	MENSAGEM	PREGOEIRO	Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".
21/03/2023 09:57:29	MENSAGEM	PREGOEIRO	Dando continuidade ao processo, a empresa detentora da melhor proposta esta habilitada, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.
21/03/2023 10:02:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.
21/03/2023 10:50:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.
21/03/2023 10:50:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: em chapa galvanizada e adesivada	
Descrição: PLACA DE SINALIZACAO DE OBRA				Valor Total: 883,50
Quantidade: 1	Valor Unit.: 883,50			
Item: 2	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Megaflex - Saint Gobain	Modelo: manta asfáltica aluminizada 3mm no crack	
Descrição: IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA E APLICACAO				Valor Total: 84.766,50
Quantidade: 1.365	Valor Unit.: 62,10			



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA	027	08.995.622/0001-09	151.560,51	85.650,00		Sim
2 WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA	078	00.624.632/0001-26	151.588,27	99.990,00	16,74	Sim
3 MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES	067	18.009.106/0001-11	148.820,00	104.900,00	4,91	Sim
4 TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA	040	35.183.667/0001-51	151.588,27	129.500,00	23,45	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/03/2023 10:47:00	PUBLICADO				
06/03/2023 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/03/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/03/2023 09:06:51	DISPUTA				
21/03/2023 09:06:51	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)			151.588,27
21/03/2023 09:06:51	LANCE	WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 078)			151.588,27
21/03/2023 09:06:51	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)			148.820,00
21/03/2023 09:06:51	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)			151.560,51
21/03/2023 09:08:01	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)			148.800,00
21/03/2023 09:08:17	LANCE	WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 078)			1.400,00
21/03/2023 09:08:35	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)			148.400,00
21/03/2023 09:09:21	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)			148.200,00
21/03/2023 09:09:47	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)			148.000,00
21/03/2023 09:09:51	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)			147.300,00
21/03/2023 09:10:04	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)			147.200,00
21/03/2023 09:10:18	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)			147.000,00
21/03/2023 09:10:24	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)			146.900,00
21/03/2023 09:10:39	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)			146.200,00
21/03/2023 09:10:44	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)			146.500,00
21/03/2023 09:10:51	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)			145.000,00
21/03/2023 09:11:02	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)			144.000,00
21/03/2023 09:11:11	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)			143.500,00
21/03/2023 09:11:16	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)			140.100,00
21/03/2023 09:11:33	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)			140.000,00
21/03/2023 09:11:34	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)			139.650,00
21/03/2023 09:11:47	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)			139.500,00
21/03/2023 09:11:56	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)			139.300,00
21/03/2023 09:12:06	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)			139.200,00
21/03/2023 09:12:10	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)			139.100,00
21/03/2023 09:12:16	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)			139.000,00
21/03/2023 09:12:35	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)			120.100,00
21/03/2023 09:12:43	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)			138.800,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



21/03/2023 09:13:01	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	119.900,00
21/03/2023 09:13:08	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	119.500,00
21/03/2023 09:13:32	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	118.100,00
21/03/2023 09:13:41	LANCE	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA (PARTICIPANTE 040)	129.500,00
21/03/2023 09:14:04	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	117.500,00
21/03/2023 09:14:20	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	117.200,00
21/03/2023 09:14:29	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	116.650,00
21/03/2023 09:15:03	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	116.000,00
21/03/2023 09:15:10	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	112.900,00
21/03/2023 09:15:45	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	112.600,00
21/03/2023 09:15:54	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	111.650,00
21/03/2023 09:16:19	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	111.550,00
21/03/2023 09:16:24	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	110.999,00
21/03/2023 09:16:49	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	110.850,00
21/03/2023 09:16:55	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	110.350,00
21/03/2023 09:17:18	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	110.250,00
21/03/2023 09:17:29	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	108.799,00
21/03/2023 09:17:51	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	108.600,00
21/03/2023 09:18:10	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	106.543,00
21/03/2023 09:18:30	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	106.350,00
21/03/2023 09:18:36	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	105.999,00
21/03/2023 09:20:18	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	105.700,00
21/03/2023 09:21:15	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	104.999,00
21/03/2023 09:21:26	MENSAGEM	WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 078)	
bom dia! dei lance para lote 01. pelo q estou percebendo é são os dois lotes juntos, minha 1º nessa plataforma, como faço pra apagar o lance, se estiver com a interpretação correta			
21/03/2023 09:21:51	TEMPO RANDÔMICO		
21/03/2023 09:22:04	LANCE	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 067)	104.900,00
21/03/2023 09:22:16	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	104.333,00
21/03/2023 09:22:41	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	104.111,00
21/03/2023 09:23:13	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	103.870,00
21/03/2023 09:23:50	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	103.590,00
21/03/2023 09:24:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 078 no valor de 1.400,00 foi cancelado.			
21/03/2023 09:25:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARTICIPANTE 078 - Lance cancelado			
21/03/2023 09:27:18	LANCE	WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 078)	99.990,00
21/03/2023 09:27:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 067			
21/03/2023 09:27:51	FECHADO 1		
21/03/2023 09:30:27	LANCE	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	85.650,00
21/03/2023 09:32:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
21/03/2023 09:32:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA			



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

21/03/2023 09:32:51 **HABILITAÇÃO**

21/03/2023 09:47:24 **MENSAGEM** CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)

Bom dia. Onde devo encaminhar a proposta atualizada, conforme solicitado?

21/03/2023 10:02:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/03/2023 10:32:36 **EM ADJUDICAÇÃO**

21/03/2023 10:50:34 **ADJUDICADO**



PREGOEIRO: FERNANDO SENS



EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS



MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda.
CNPJ 08.995.622/0001-09 I.E. : 9041294881
R: Mal Costa e Silva 1394, Bairro: Jardim Pancera
Toledo – PR CEP 85902-215
Fone: (45) 3252-0386
vendas@conceitosul.com.br



ANEXO VII
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 21/03/2023 às 09:00 horas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, APLICADA SOBRE O TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULINI EM NOVA TRENTO – SC, COM ÁREA DE COBERTURA/TELHADO DE 1.365,00 M2, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

LOTE - 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *Nº 22*, adesivada de *2,4 x 1,2 M (sem postes para fixação)	M²	2,88	415,78	1.197,45
2	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive limpeza do local e aplicação de primer asfáltico, E=3MM.	M²	1.365,00	61,87	84.452,55
VALOR TOTAL DO LOTE 1 EM R\$				85.650,00 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)	

Marca: Megaflex
Fabricante: Saint Gobain

Nos valores acima apresentados estão inclusas todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda.
BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 0587-8
CONTA CORRENTE: 50838-1
PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

JOSE AUGUSTO CARVALHO:00467886032
67886032
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO CARVALHO:00467886032
Dados: 2023.03.21 09:43:39 -03'00'

Toledo-PR, 21 de março de 2023

José Augusto Carvalho – Sócio Proprietário
CPF 004.678.860-32 - RG: 805.721.975-3/RS
Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda.
CNPJ: 08.995.622/0001-09

08.995.622/0001-09
CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA-ME
RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 1394
JD. PANCERA-CEP: 85902-215 - TOLEDO - PR.



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
Processo Administrativo Nº 27/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 06/03/2023 10:47:00

LOTE 1 - LOTE I

21/03/2023 09:06:51	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	VÁLIDO	148,820.00
21/03/2023 09:06:51	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	VÁLIDO	151,560.51
21/03/2023 09:06:51	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA	VÁLIDO	151,588.27
21/03/2023 09:06:51	WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA	VÁLIDO	151,588.27
21/03/2023 09:08:01	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA	VÁLIDO	148,800.00
21/03/2023 09:08:17	WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA	CANCELADO	1,400.00
21/03/2023 09:08:35	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	VÁLIDO	148,400.00
21/03/2023 09:09:21	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	VÁLIDO	148,200.00
21/03/2023 09:09:47	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA	VÁLIDO	148,000.00
21/03/2023 09:09:51	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	VÁLIDO	147,300.00
21/03/2023 09:10:04	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	VÁLIDO	147,200.00
21/03/2023 09:10:18	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA	VÁLIDO	147,000.00
21/03/2023 09:10:24	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	VÁLIDO	146,900.00
21/03/2023 09:10:39	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	VÁLIDO	146,200.00
21/03/2023 09:10:44	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	VÁLIDO	146,500.00
21/03/2023 09:10:51	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA	VÁLIDO	145,000.00
21/03/2023 09:11:02	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	VÁLIDO	144,000.00
21/03/2023 09:11:11	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA	VÁLIDO	143,500.00
21/03/2023 09:11:16	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	VÁLIDO	140,100.00
21/03/2023 09:11:33	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA	VÁLIDO	140,000.00
21/03/2023 09:11:34	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	VÁLIDO	139,650.00
21/03/2023 09:11:47	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA	VÁLIDO	139,500.00
21/03/2023 09:11:56	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	VÁLIDO	139,300.00
21/03/2023 09:12:06	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA	VÁLIDO	139,200.00
21/03/2023 09:12:10	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	VÁLIDO	139,100.00
21/03/2023 09:12:16	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA	VÁLIDO	139,000.00
21/03/2023 09:12:35	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	VÁLIDO	120,100.00
21/03/2023 09:12:43	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA	VÁLIDO	138,800.00
21/03/2023 09:13:01	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	VÁLIDO	119,900.00
21/03/2023 09:13:08	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	VÁLIDO	119,500.00
21/03/2023 09:13:32	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	VÁLIDO	118,100.00
21/03/2023 09:13:41	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA	VÁLIDO	129,500.00
21/03/2023 09:14:04	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	VÁLIDO	117,500.00
21/03/2023 09:14:20	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	VÁLIDO	117,200.00
21/03/2023 09:14:29	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	VÁLIDO	116,650.00
21/03/2023 09:15:03	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	VÁLIDO	116,000.00
21/03/2023 09:15:10	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	VÁLIDO	112,900.00
21/03/2023 09:15:45	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	VÁLIDO	112,600.00
21/03/2023 09:15:54	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	VÁLIDO	111,650.00
21/03/2023 09:16:19	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	VÁLIDO	111,550.00
21/03/2023 09:16:24	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	VÁLIDO	110,999.00
21/03/2023 09:16:49	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	VÁLIDO	110,850.00
21/03/2023 09:16:55	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	VÁLIDO	110,350.00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



21/03/2023 09:17:18	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	
VÁLIDO		110,250.00
21/03/2023 09:17:29	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	
VÁLIDO		108,799.00
21/03/2023 09:17:51	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	
VÁLIDO		108,600.00
21/03/2023 09:18:10	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	
VÁLIDO		106,543.00
21/03/2023 09:18:30	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	
VÁLIDO		106,350.00
21/03/2023 09:18:36	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	
VÁLIDO		105,999.00
21/03/2023 09:20:18	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	
VÁLIDO		105,700.00
21/03/2023 09:21:15	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	
VÁLIDO		104,999.00
21/03/2023 09:22:04	MOSAICO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	
VÁLIDO		104,900.00
21/03/2023 09:22:16	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	
VÁLIDO		104,333.00
21/03/2023 09:22:41	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	
VÁLIDO		104,111.00
21/03/2023 09:23:13	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	
VÁLIDO		103,870.00
21/03/2023 09:23:50	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	
VÁLIDO		103,590.00
21/03/2023 09:27:18	WESTPHALEN CLIMATIZAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		99,990.00
21/03/2023 09:30:27	CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	
VÁLIDO		85,650.00

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 15/2023
	Processo Adm.: 27/2023 Data do Processo: 08/02/2023

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 27/2023
b) Nr. Licitação: 15/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 21/03/2023
e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, APLICADA SOBRE O TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULINI



Lote: 1

Participante: CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA	1,000	UNID.	1.197,45	1.197,45
2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA E APLICAÇÃO	1.365,0	M2	61,87	84.452,55
				Total do Participante:	85.650,00
				Total Geral:	85.650,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 51.588,27
Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 100.000,00

Nova Trento, 21/03/2023

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

TIAGO DALSSASSO
Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - PROCESSO Nº 027/2023
 Publicação Nº 4667040

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 464136498EDF8D695CC58D7360ABE0DCA5E75319

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 15/2023
	Processo Adm.: 27/2023 Data do Processo: 08/02/2023
CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 27/2023
 b) Nr. Licitação: 15/2023 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 21/03/2023
 e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELhado, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, APLICADA SOBRE O TELhado DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULINI*

Lote: 1

Participante: CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA	1,000	UNID.	1.197,45	1.197,45
2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA E APLICAÇÃO	1.365,0	M2	61,87	84.452,55
				Total do Participante:	85.650,00
				Total Geral:	85.650,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 51.588,27
Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 100.000,00

Nova Trento, 21/03/2023

TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, APLICADA SOBRE O TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULINI EM NOVA TRENTO - SC

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Sr. TIAGO DALSASSO, doravante denominado Contratante, e a empresa CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA, estabelecida a Rua Marechal Costa e Silva, nº 1394, Jardim Pancera, Toledo/PR, CNPJ/MF n. 08.995.622/0001-09, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. José Augusto Carvalho, inscrito no CPF nº 004.678.860-32 doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 027/2023, Pregão Eletrônico n. 015/2023, de 08 de fevereiro de 2023, homologado em 21/03/2023, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, APLICADA SOBRE O TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULINI EM NOVA TRENTO – SC, COM ÁREA DE COBERTURA/TELHADO DE 1.365,00 M², EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023, deste Município de Nova Trento/SC, de acordo com o Edital que originou este contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará até 31/12/2023, ressalvadas as garantias legais, a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, podendo ser prorrogado se for de interesse da Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ 85.650,00 (oitenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais);

3.2 - No preço acima indicado estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, seguros e demais que possam surgir, independente de quantas viagens ou vezes se fizerem necessários;

CLÁUSULA QUARTA - DO ORÇAMENTO

4.1 - Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes do acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2023.

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esportes

Projeto/Atividade: 2.038 Apoio ao Esporte Amador

127 – 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.7000.101 Aplicações Diretas

127 – 3.3.90.00.00.00.00.00 2.710.3210.229 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO

5.1 - A Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao produto e serviço entregues a Administração Municipal de Nova Trento;

5.2 - Na nota fiscal/fatura a Contratada deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

5.3 - Por ocasião da entrega do objeto, este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no item 5.2;

5.4 - Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTOS

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

6.2 - A Prefeitura Municipal de Nova Trento deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;

6.3 - Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 6.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Nova Trento.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E REAJUSTE

7.1 - O preço proposto poderá ser reajustado após o decurso de 12 (doze) meses de vigência do contrato, pelo INPC - Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, nos termos do § 1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real, contados a partir da data limite da apresentação da proposta, observados os valores de mercado. Este reajuste será possível caso entre a data de apresentação da proposta e a data final do contrato ultrapassar 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - Caso a Contratada tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;

9.1.1 - O não atendimento do disposto no item 8.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.1.2 O início dos serviços dar-se-á em até 24 horas após a emissão da ordem de serviço, sem nenhum custo adicional.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 - Exigir o cumprimento do serviço, segundo suas especificações, prazos e demais condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023 e seus anexos;

10.2 - Acompanhar a execução dos serviços e avaliar, a responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los mediante justificativa;

10.3 - Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;

10.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5 - Fornecer instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir os pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.6 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.7 - A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Presente Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Cumprir fielmente este Contrato;

b) Responsabilizar-se pelo ônus de custeio das despesas referentes ao serviço e demais despesas diretas e indiretas até a finalização da entrega do objeto licitado;

c) Não transferir a outrem os compromissos avençados sem a anuência expressa da contratante;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto licitado que se verificar defeituoso ou incorreto, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93;

e) Responsabilizar-se pelos danos, que porventura cause a terceiros, respondendo unilateralmente em toda a sua plenitude;

f) A manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Atender, relativamente ao objeto ofertado e no que couber, as exigências de qualidade e durabilidade superiores, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



controle de qualidade industrial;

h) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados, nos patamares apresentados pela CONTRATADA na planilha de custos.

i) Arcar com todos os ônus pelo fornecimento dos serviços que não atenderem as especificações exigidas no processo licitatório, inclusive refazê-los, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

j) Apresentar no momento da assinatura do Contrato declaração bancária, contendo dados bancários da conta corrente, vinculada ao CNPJ ou CPF do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

12.1 - Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PENALIDADES

13.1 - O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes dos itens 8.3 e 8.4 da cláusula oitava do presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

a - Advertência por escrito;

b - Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da ata.

c - Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

d - Rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura Municipal de Nova Trento e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 10% (dez por cento) estabelecido na letra b.

13.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



13.3 - As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.

13.4 - O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1 – A Prefeitura Municipal de Nova Trento poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos Arts. 78 e 79 da Lei n. 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 10.1, letra d da cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 10.520, de 2002 e demais normas federativas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Eletrônico n. 015/2023, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei n.8.666/93 com suas alterações;

16.2 - Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

16.2.1 - Em relação ao contrato que se firmará com a(s) Licitante(s) vencedora(s) deste Certame, a fiscalização/gestão do contrato estará da secretaria de obras do Município de Nova Trento/SC.

16.3 - O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 - Fica eleito o foro da comarca de São João Batista/SC, com expressa renúncia de outro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Nova Trento, 30 de março de 2023.

TIAGO
DALSSASSO:0694
3394908

Assinado de forma digital
por TIAGO
DALSSASSO:06943394908
Dados: 2023.03.30 12:28:18
-03'00'

TIAGO DALSSASSO

Prefeito
Contratante

JOSE AUGUSTO
CARVALHO:004
67886032

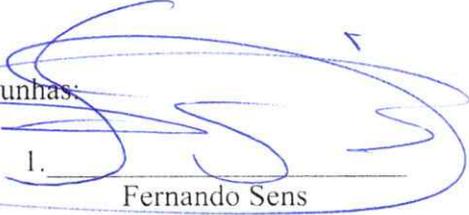
Assinado de forma digital
por JOSE AUGUSTO
CARVALHO:00467886032
Dados: 2023.03.30
11:08:04 -03'00'

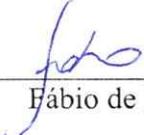
CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA

Contratada


Fabiano Rodrigues
Secretária Municipal de Esporte

Testemunhas:

1. 
Fernando Sens

2. 
Fábio de Freitas

Nova Trento

PREFEITURA

**CONTRATO Nº 037/2023 - PROCESSO Nº 027/2023 - PE Nº 015/2023**

Publicação Nº 4691774

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A902E322885741FF25CD513D64E7647E903CDE90

CONTRATO Nº 037/2023

ORIGEM: PROCESSO Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ Nº 82.925.025/0001-60.
 Contratada: CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA, estabelecida a Rua Marechal Costa e Silva, nº 1394, Jardim Pancera, Toledo/PR, CNPJ/MF n. 08.995.622/0001-09. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, APLICADA SOBRE O TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULINI EM NOVA TRENTO – SC, COM ÁREA DE COBERTURA/TELHADO DE 1.365,00 M2, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ 85.650,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais);
 Vigência: Até 31/12/2023.

Nova Trento, 30 de março de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito**EDITAL N. 01/2023/CMDCA**

Publicação Nº 4691422

Edital n. 01/2023/CMDCA

Abre inscrições para o processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar de Nova Trento/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal de nº 2.912 de 22 de março de 2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Nova Trento e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

- 1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Nova Trento, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
- 1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
- 1.2.2 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
- 1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- 1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
- 1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40 h	2 Salários Mínimos Vigentes

- 1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8h às 12h e das 13:30 às 17:30h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
- 1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.912/2023 ou a que a suceder.
- 1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será compensada em folga na medida de dois dias de folga para sete dias de sobreaviso, conforme dispõe a Lei Municipal n. 2.912/2023 ou a que a suceder.
- 1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 2.912/2023 ou a que a suceder.
- 1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 2.912/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune 126, Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60
CEP: 88270-000 Telefone: (48) 3267-3205
Email: protocolo@novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 710/2023

Processo Administrativo: **27/2023**
Contrato: **37/2023**
Sequencial do Contrato: **11204**
Aditivo: **N/A**
Data da Contratação: **30/03/2023**
Data da Solicitação: **30/03/2023**
Data da Homologação: **21/03/2023**



PREGÃO ELETRÔNICO
PE 15/2023

Fornecedor: CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA
CPF/CNPJ: 08.995.622/0001-09
Endereço:

Telefone:
Celular:
E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 18.001.00019 - SECRETARIA DE ESPORTES
Prazo de Entrega: 30 DIAS UTEIS
Local de Entrega: Ginasio do Centro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, APLICADA SOBRE O TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULINI
Observação: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, APLICADA SOBRE O TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULINI. ATENDENDO DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE NOVA TRENTO.

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
1209/2023	Superávit Financeiro - Manta 2.710.3210.229	Apoio ao Esporte Amador 127 - 09.001.27.812.5.2038.3.3.90.00	3.3.90.30.24.00.00.00	85.650,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNID.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA	Própria em chapa	1.197,4500	1.197,45
2	1.365,000	M2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA E APLICAÇÃO	Megaflex - Saint	61,8700	84.452,55
					Valor Total:	85.650,00

Nova Trento, 30 de Março de 2023

Adérico Edlfo Dalri
Contador

FERNANDO NERI SENS
Gerente de Compras